FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

MONGERAL

Previdência Complementar do Servidor Público Federal

(palestra para representantes)

Funpresp

Ricardo Pena

Diretor Presidente

funpresp.com.br

Brasília/DF – 07/maio/2018

Sumário

1. Aspectos Legais

2. Governança

3. Investimentos

4. Migração de Regime

5. Plano de Benefícios
(contribuição; benefícios; tributação; custos)

6. Metas para 2018

7. Campanhas de Marketing

8. Dúvidas

9. Pesquisa Satisfação

10. Desafios/2018

FUNPRESP EM NÚMEROS (5 anos)

85%
Adesão Automática
ExecPrev e LegisPrev

R$ 17 milhões
Recurso Portados +
Contribuições facultativas
261 EFPC/PGBL: Funcef,
Previ-BB, Petros; Bradesco, Itaú

98%
Taxa de Adesão
em 2018

Adesões
58.885

Nº de Benefícios: 11
(08 pensões; 03 invalidez)
(R$ 246,24 a R$ 4.444,72)

Patrimônio Financeiro R$ 891 Milhões

Taxa de Carregamento (contribuição): 7,0% -> 4,5% (2019)
Taxa de Administração (reserva): 0,0%
Taxa s/Contribuição Facultativa: 0,00%
Taxa de Saída/Cancelamento/Portabilidade: 0,00%
Taxa s/Benefícios: 0,00%

Rentabilidade de 79,73%
nos últimos 5 anos vs. 66,84%

12 meses
10,03%
2018
3,50%

Rentabilidade 2017
Funpresp: 10,82%
IPCA + 4%: 7,07%

ExecPrev LegisPrev
(186 Patrocinadores; DPU) (CD; SF; TCU)

36 mil atendimentos/2017

R$ 37 milhões
Arrecadação Mensal
ExecPrev e LegisPrev
(2018: R$ 450 milhões)

2.765
Servidores Migrados RPPS

Por que Aderir ao Plano de Previdência Complementar da FUNPRESP?

Exclusivo para o servidor público federal dos poderes Executivo e Legislativo, os planos de benefícios da Funpresp garantem aos participantes uma **renda adicional na Aposentadoria**.

Quer saber o que a Fundação oferece? Nós separamos 11 MOTIVOS/VANTAGENS para que você faça a melhor escolha.

1.Contribuição Paritária
Os participantes Ativos Normal contam com a paridade do órgão patrocinador. A cada R$ 1,00 de contribuição normal feita pelo participante, a União também contribui com R$ 1,00

2.Menos taxas
A Funpresp não cobra taxa de administração, apenas taxa de carregamento de 7%/**4,5%**

3.Mais rentabilidade
100% da rentabilidade dos investimentos é destinada ao participante.

4.Imposto de renda
(i) Dedução/8,5% - Desconto mensal direto no contracheque; **12,0%** dedução do IRPF sobre aportes facultativos.
(ii) Imposto menor – IR de 10,0% sobre os benefícios de aposentadoria.

5.Cobertura para morte e invalidez
O participante conta com um fundo coletivo que cobre casos de invalidez ou morte.
Quem quiser ampliar a cobertura pode contratar PAR.

6.Gestão compartilhada
Os servidores das decisões da Funpresp por meio da gestão compartilhada, que contam com representantes dos participantes, escolhidos em eleição direta, e com representantes dos patrocinadores.

7.Contratação de empréstimo
O participante tem acesso a empréstimos com taxas (0,88%a.m) inferiores às praticadas no mercado.

8.Extrato Online
É possível acompanhar o plano e a evolução da poupança previdenciária por meio do extrato na área exclusiva do site da Fundação.

9.Mais segurança para família
Nos planos de benefícios da Funpresp, a Pensão vitalícia é garantida independente da idade do cônjuge do participante.

10.Contribuição facultativa
O participante também tem a possibilidade de realizar contribuições facultativas sem incidência de taxa de carregamento. O valor vai todo para a reserva individual.

11.Portabilidade/Resgate
Caso encerre o vínculo com o serviço público, o participante pode fazer portabilidade ou resgatar o valor da poupança previdenciária.

Taxa de Carregamento
em função do tempo de filiação
7,0% -> 4,5% (+12 anos)

Mais dinheiro
na conta individual/RAP
75,06%

http://www.funpresp.com.br
SIMULADOR

Novidades da Funpresp para os Participantes

Aplicativo Funpresp

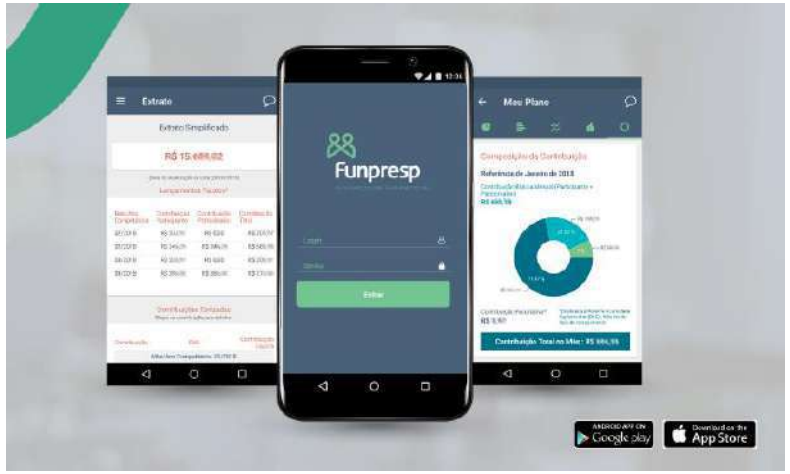

Relatório Anual de Informações 2017

Curso EAD - *a Previdência Complementar do Servidor Público Federal*

Portal Funpresp

Novo portal: mais moderno e intuitivo

O novo site tem menus mais dinâmicos e fáceis de navegar, principalmente com a novidade do autoatendimento e do sistema de triagem para o servidor descobrir em qual plano ele se encaixa. Além disso, ficou muito mais fácil acompanhar agenda da diretoria, atas de reunião, portarias, contratos e outros documentos de transparência da Entidade.

Aplicativo Funpresp

Posição:
19/mar/2018

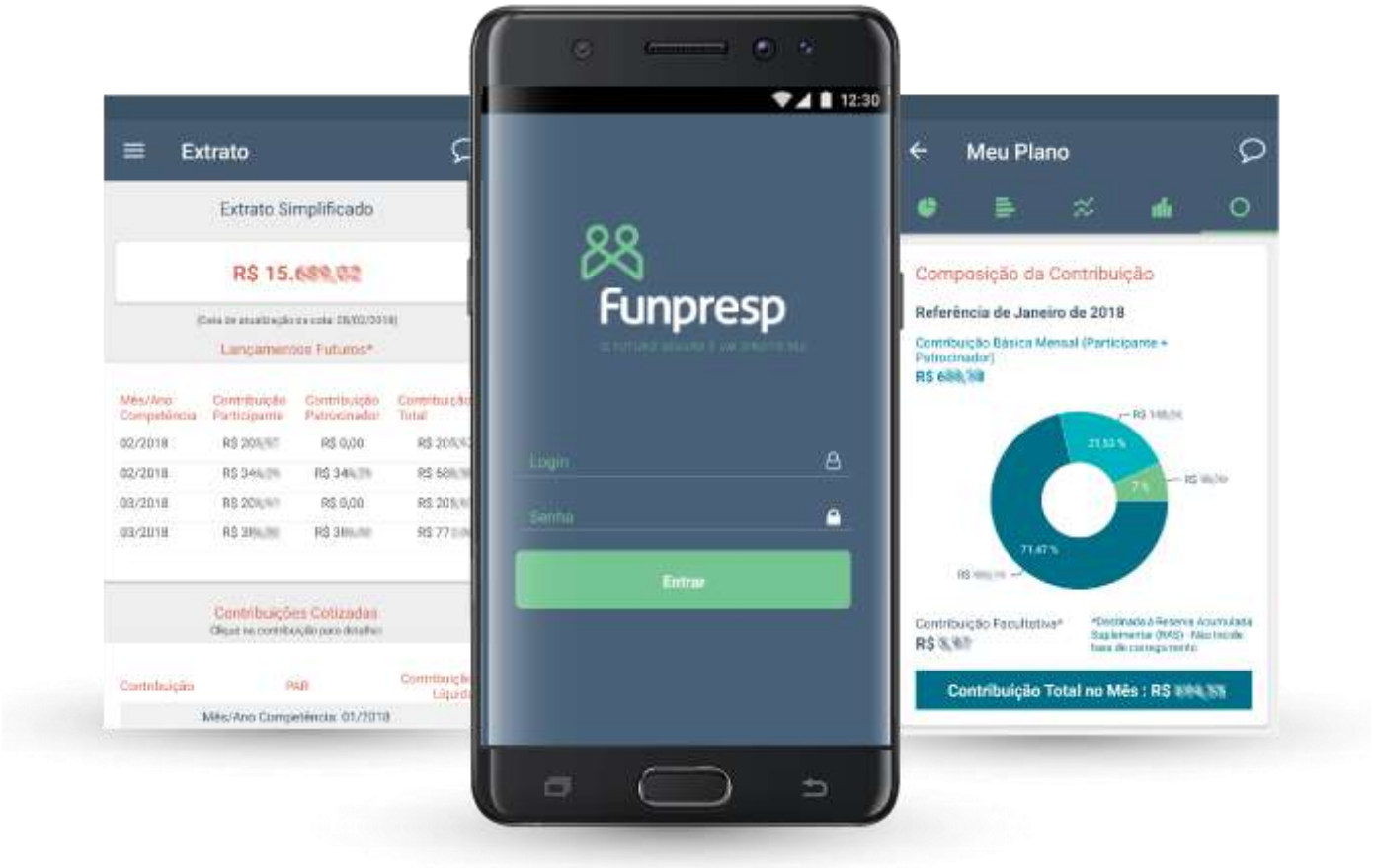

O aplicativo da Funpresp é o grande lançamento para os participantes e assistidos. Na plataforma *mobile,* eles podem conferir o próprio perfil, ter acesso ao extrato da reserva previdenciária, acompanhar a rentabilidade do plano e a composição da contribuição. Também é possível checar a Parcela Adicional de Risco, que cobre casos de invalidez e morte, se contratada pelo servidor. Em breve, será possível contratar empréstimos pelo aplicativo.

O *app* já está disponível nas plataformas *IOS* e *Google Play*, para acessá-lo basta fazer o *download* e utilizar o mesmo *login* e senha da Sala do Participante.

Relatório Anual de Informações 2017

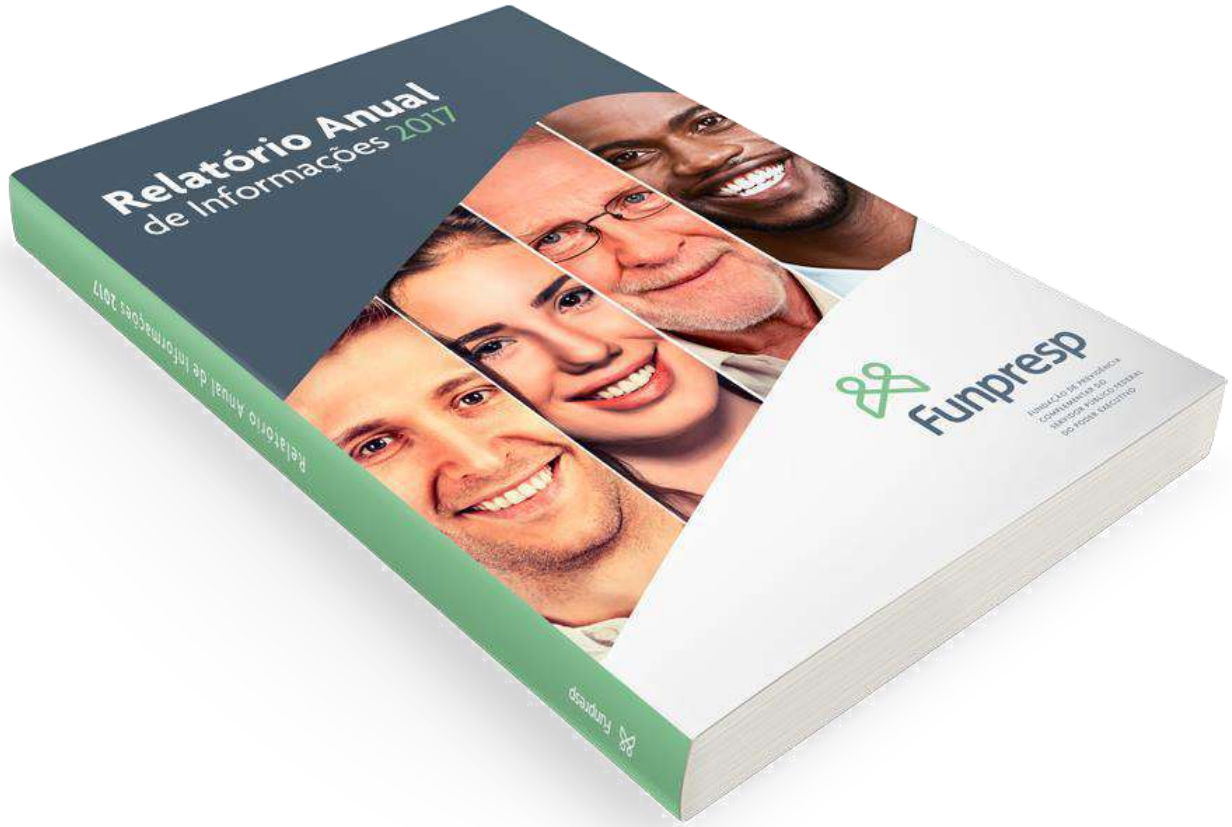

O Relatório Anual traz as atividades e ações realizadas ao longo de 2017. Neste ano, participantes e beneficiários contam, em depoimentos, como os planos de benefícios da Fundação impactam no planejamento previdenciário deles. O relatório está disponível em nosso site, na versão online.

Curso de Educação à Distância

Posição:
19/mar/2018

Em parceria com a Escola de Administração Fazendária (Esaf), a Funpresp disponibiliza dois cursos que permitem que o servidor público conheça mais sobre a Previdência Complementar, especificamente sobre a Fundação, de forma a tomar a melhor decisão para o futuro. São dois cursos:

- Funpresp - a Previdência Complementar do Servidor Público Federal **(10 módulos – 40 horas/aula)**

- Funpresp para RH - a Previdência Complementar do Servidor Público Federal **(11 módulos – 50 horas/aula)**

Os dois apresentam praticamente o mesmo conteúdo, no entanto, a atividade voltada para os profissionais de RH apresenta um módulo específico no qual o aluno terá informações sobre os procedimentos no sistema de adesão; adesão automática; alteração de alíquota e/ou salário de participação, dentre outras.

1. Aspectos Legais

ASPECTOS LEGAIS

1. EC nº 41, de 2003 (plano de CD/Contribuição Definida)
2. **Lei nº 12.618, de 2012 (teto + Funpresp)**
3. **Lei nº 13.183, de 2015 (Adesão Automática)**
4. **Lei nº 13.328, de 29/jul/2016 (reabre prazo 2 anos para migração)**
5. Decreto nº 7.808, de 2012

6. Portarias PREVIC nºs 604/2012 e 45/2014 (Estatuto e Convênio de Adesão)
7. Portarias PREVIC n°s 44/2013; 317/2014; e ***311/2016*** (Regulamento do Plano)

REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO BRASIL

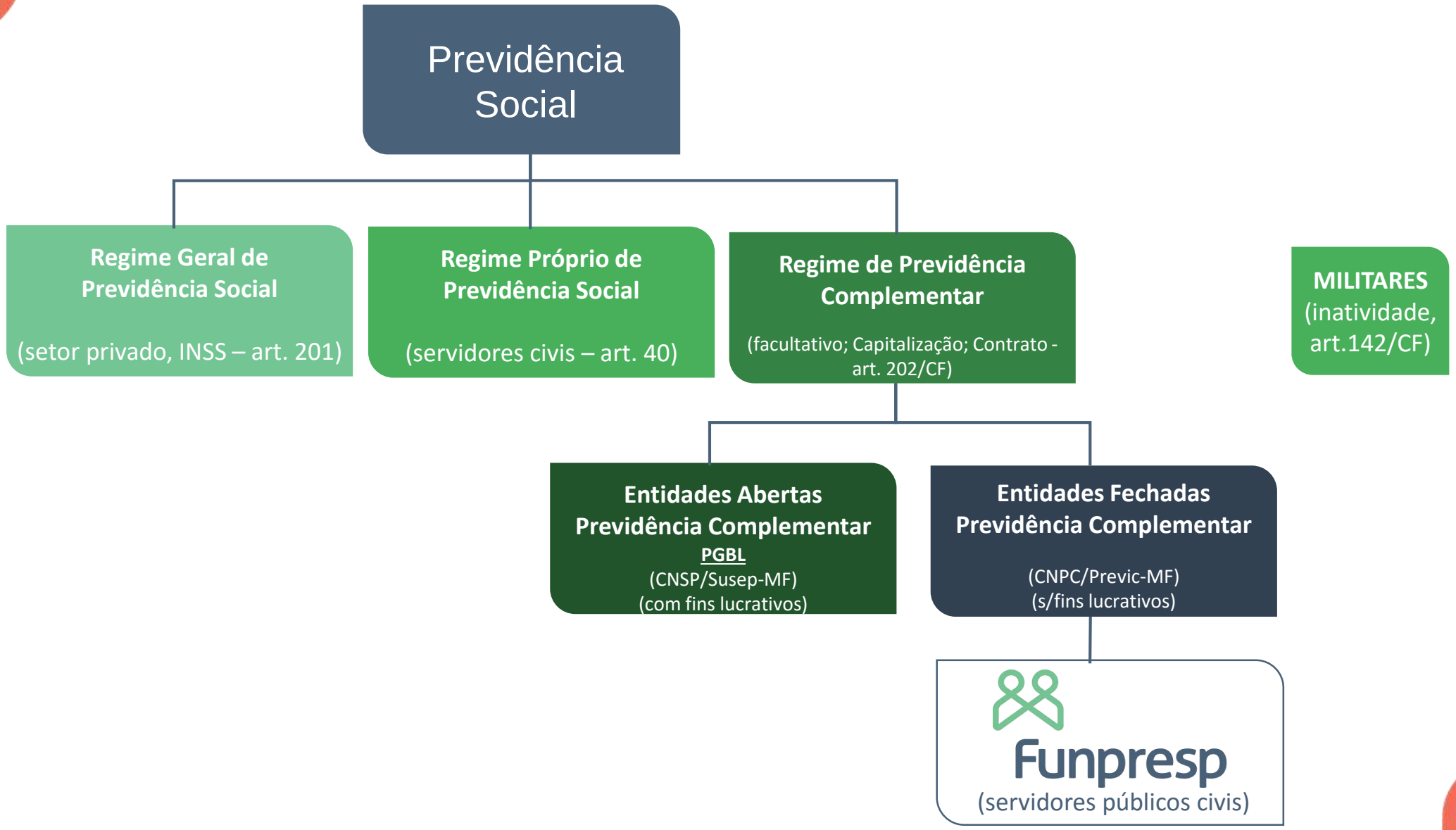

Modalidades dos Planos de Benefícios

BD

- Conta Coletiva
- Benefício previamente definido
- RPPS: integralidade; média 80%
- Contribuição pode aumentar
- Postalis; Petros; Funcef
- Déficit

CD

- Conta Individual (extrato)
- mesma Contribuição até o final
- Benefício é função do Tempo de Contribuição e Rentabilidade
- PGBL; Funpresp
- **Não tem déficit** e excedente financeiro é para Conta do Participante

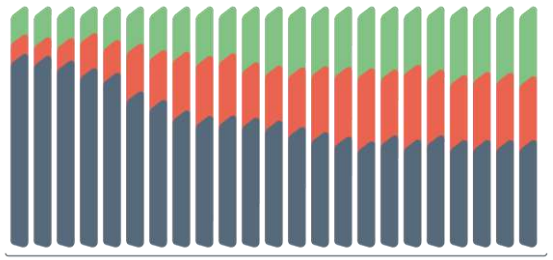

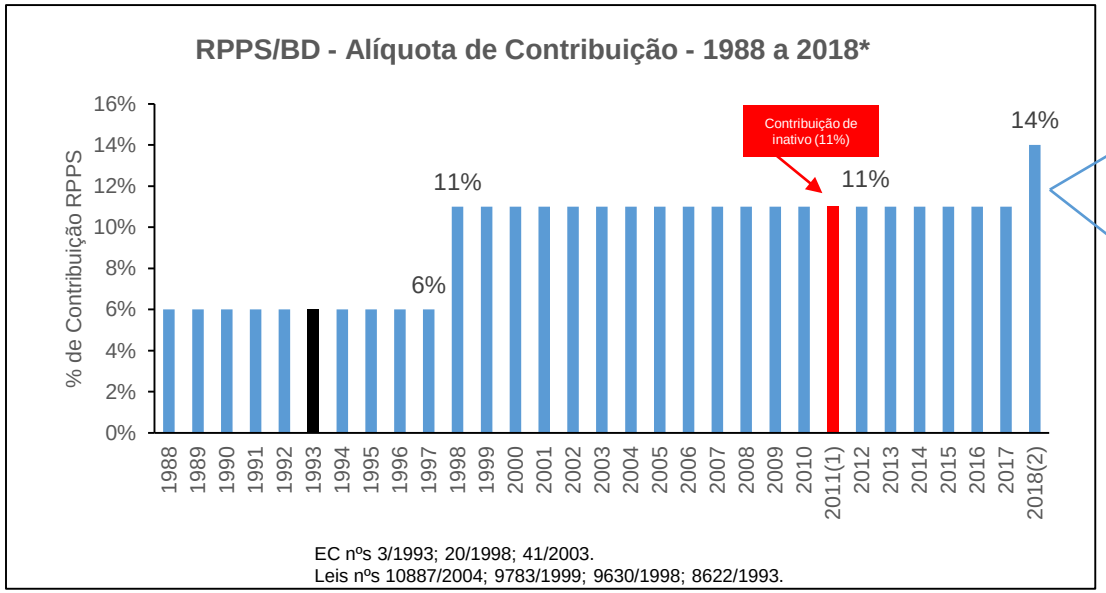

MP 805, 30out2017

LEI Nº 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004:

Art. 8º A contribuição da União para o custeio do regime de previdência (RPPS) será o dobro da contribuição do servidor ativo, devendo o produto de sua arrecadação ser contabilizado em conta específica.

Parágrafo único. A União é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do regime decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO BRASIL

Arcabouço Legal

Reformas Constitucionais

- EC 20, 1998
- EC 41, 2003
- EC 47, 2005
- EC 70, 2005
- PEC 287/2016 ???

Leis Complementares

- LC 108, 2001 (U/E/M/DF e EFPC)
- LC 109, 2001 (gestão e governança)

Leis Ordinárias

- 11.053, 2004 (tributação)
- 12.154, 2009 (Previc)
- 12.618, 2012 (Funpresp)
- 13.183, 2015 (Adesão Automática)

Decretos

- 4.942, de 2003 (regime disciplinar)
- 5.685, de 2006 (Coremec)
- 7.397, de 2010 (Educação Financeira)

Resolução CMN

- 3.792, de 2009 (limites prudenciais de investimentos: local e exterior (10%))

Resoluções CGPC/CNPC

- 12, 2002 (Instituidor)
- 06, de 2003 (BPD, Portabilidade)
- 13, de 2004 (controles internos)
- 26, de 2008 (superávit)

Funpresp e Lei nº 8.112/1990

Administra planos de previdência complementar dos servidores públicos federais dos poderes Executivo e Legislativo

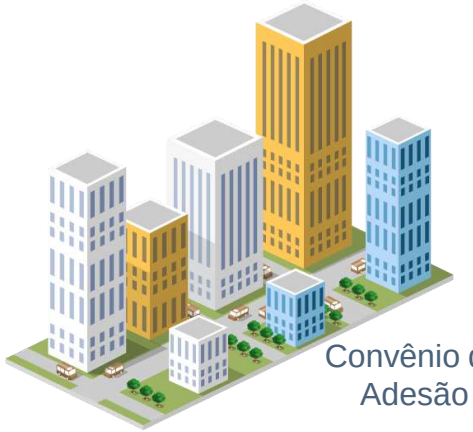

Convênio de Adesão

Patrocinador

Lei nº 8.112/1990
(RJU servidores civis União)

Termo de Inscrição

Participante

Lei nº 12.618/2012
(Teto RPPS; Funpresp)

Planos de Benefícios

ExecPrev
186 Patrocinadores

LegisPrev
Câmara,
Senado e TCU

2. Governança

GOVERNANÇA

1. CNPJ e Orçamento Próprio
2. Autonomia administrativa-financeira
3. Fundação de direito privado
4. Natureza Pública
5. Órgão da Administração Indireta, vinculada ao MPDG
(início: 04fev2013)

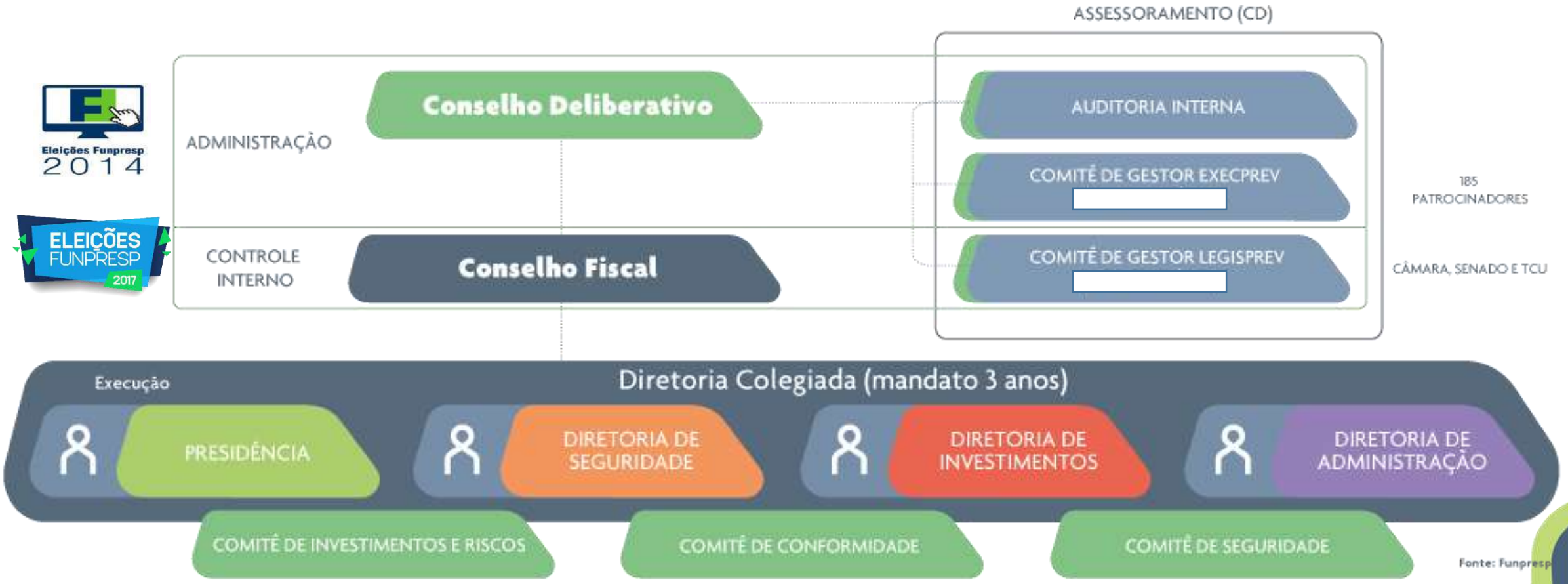

EXPERIÊNCIA DA FUNPRESP-EXE

- **Atos Legais e Constitutivos**: Estatuto, Regulamentos, Convênios de Adesão, Regimento Interno, Código de Ética e Conduta, Política de Investimentos
- **Decisões Colegiadas**: CD; CF; Comitês, DE; Comitê de Investimentos, Seguridade e Compliance (***ATAS NA INTERNET*** https://www.funpresp.com.br/portal/?page_id=11269)
- **Natureza Pública**
  - Concurso Público: 45 funcionários CLT
  - Lei de Licitações Públicas: nº 8.666, de 1993
  - Transparência: Demonstrativos contábeis, atuariais, financeiros e de investimentos, Orçamento Anual; Diárias/Passagens; salários dos diretores/funcionários; auditorias

("fazer além das exigências legais")

FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Plano é CD (não tem déficit/superávit)

1. PREVIC (2014 e atualmente)
2. Regulação: CNPC/MF -> Comitê de Auditoria
3. Patrocinador [art. 25 LC 108, de 2001 -> TCU (DN nº 154/2016)]
4. MPU (crimes)
5. CGU (Relatório de Gestão Anual)
6. Criação da Gerência de Compliance (DE)
7. Auditoria Interna (CD)
8. Auditoria Independente - Demonstrações Contábeis/Financeiras
9. Auditoria Atuarial Independente (2ª opinião)
10. CF/Conselho Fiscal
    (i) Recomendações
    (ii) Resoluções (determinações)
    (iii) Relatório semestral de controle interno

GOVERNANÇA

Itens	RPPS União	Funpresp
1. Regime Financeiro	Repartição	Capitalização
2. Modelo do Plano	**BD**	**CD**
3. Administração	Pública	Fundação Privada, sem finalidade lucrativa
4. Orçamento Próprio	???	R$ 42 milhões (2018)
5. CNPJ	???	17.312.597/0001-02
6. Filiação	Obrigatória	Facultativo
7. Conta	**Coletiva (mutualismo)**	**Conta Individual (extrato)**
8. Contribuição	11% (MP 805: 14%) + 22% União	8,5% + 8,5% Patrocinador
9. Governança	???	Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitês paritários; Diretoria Colegiada
10. Resultado	Deficitário	**Não tem déficit**; 100% do excedente financeiro vai para Conta Individual
11. Regime Tributário	Progressivo (27,5%)	Regressivo (10,0%)
12. Regime Disciplinar	???	Decreto nº 4.942/2003: multa R$ 2milhões e inabilitação de 10 anos
13. Taxas	???	Tx. Administração = 0,00%; Tx.Carregamento = 7,0% -> 4,5% (12 anos)
14. Fiscalização	Secretaria de Previdência/MF	PREVIC (autarquia)

Fonte/Elaboração: Funpresp.

3. Investimentos

FILOSOFIA DE INVESTIMENTOS

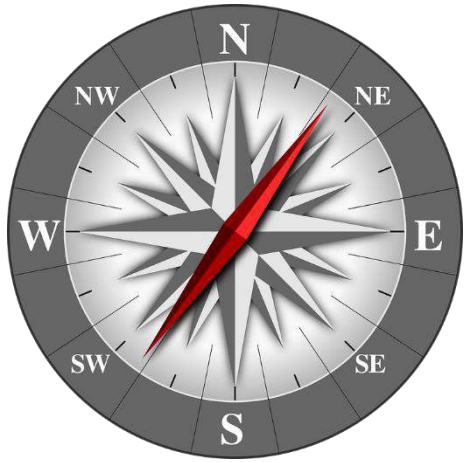

"A Funpresp-Exe, por meio de práticas que garantam o seu **dever fiduciário** em relação aos participantes, assistidos e patrocinadores, observa a modalidade do Plano CD/Contribuição Definia, suas especificidades e as características de suas obrigações.

O objetivo é a **manutenção do equilíbrio temporal** entre os respectivos ativos (direitos) e passivos (obrigações) por meio da obediência aos princípios da **segurança**, da **rentabilidade**, da **solvência**, da **liquidez** e da **transparência**."

(Política de Investimentos, ExecPrev 2018-2022)

ESTRUTURA DE INVESTIMENTOS

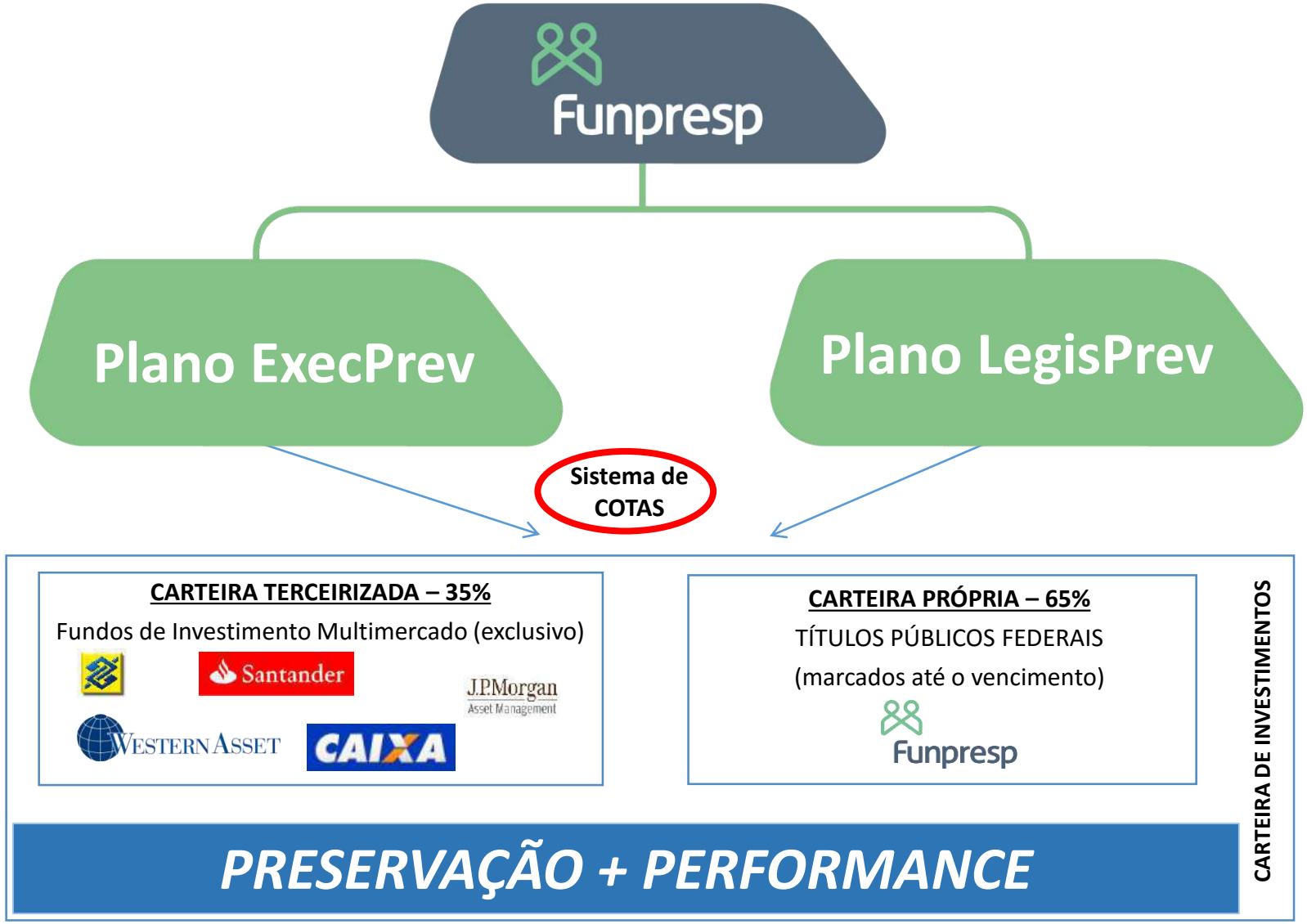

PROCESSO DE INVESTIMENTOS

Princípios
Diretrizes
Limites

Política de Investimentos (CD)

Macroalocação
Conformidade
Riscos

Estratégia (CIR)

Operação
Registro
Monitoramento

Execução (DIRIN)

Análise

PORTFÓLIO: 97% em TPF

Posição: 23/04/2018

Carteira Preservação
R$ 621,8 milhões

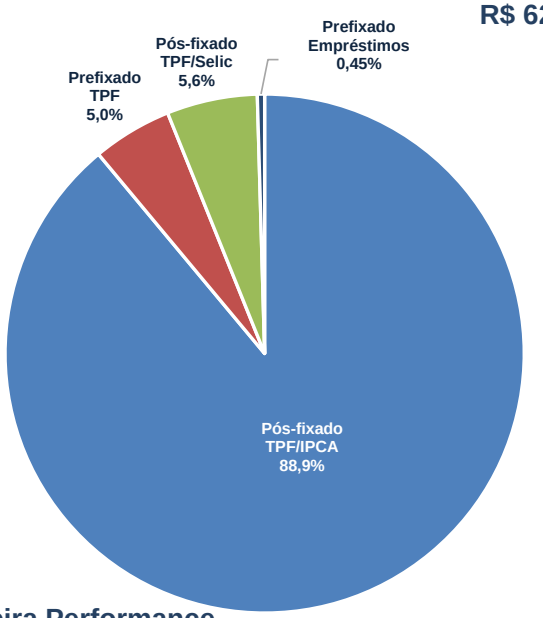

Carteira Performance
R$ 268,8 milhões

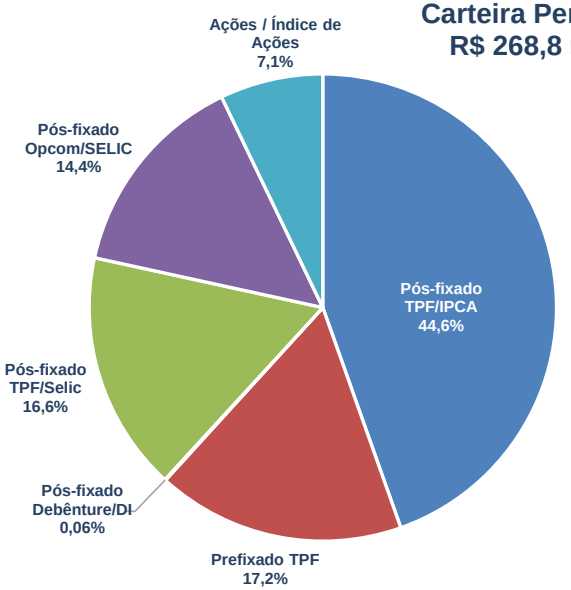

Carteira Consolidada
R$ 890,6 milhões

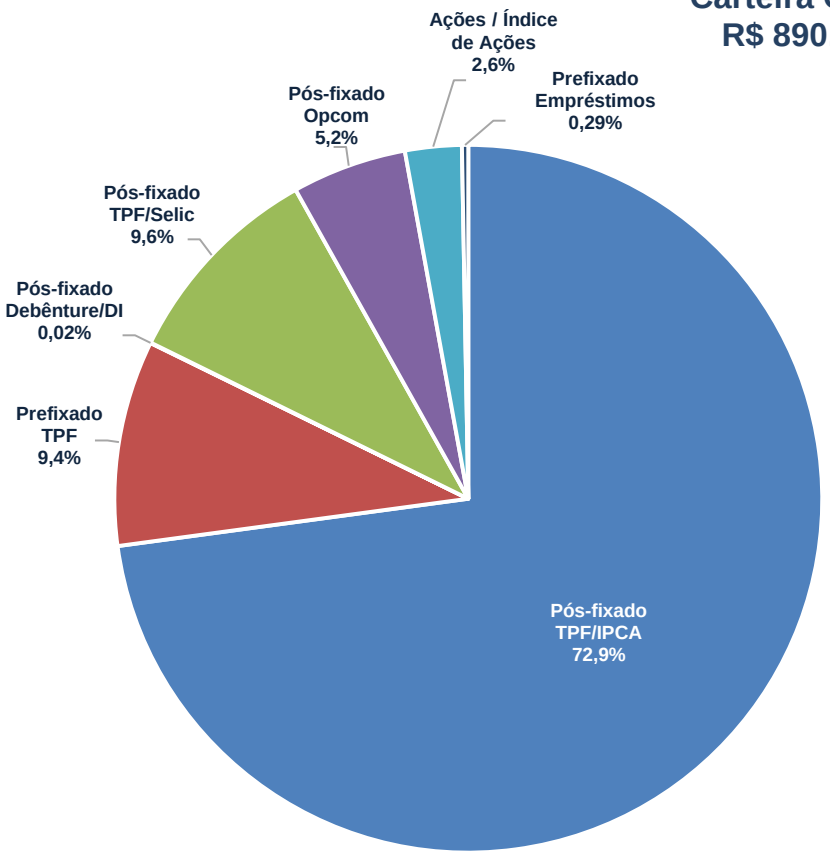

Fonte e Elaboração: FUNPRESP

RENTABILIDADE

Posição: 13/04/2018

Mês	Mensal					Acumulado no Ano				
	% IPCA[1]	IPCA + 4% a.a[1]	Preservação	Performance	Consolidada	% IPCA[1]	IPCA + 4% a.a[1]	Preservação[2]	Performance[2]	Consolidada[2]
2015	-	-	-	-	-	10,67%	15,10%	7,11%	7,84%	12,06%
2016	-	-	-	-	-	6,29%	10,55%	13,51%	24,40%	17,12%
2017	-	-	-	-	-	2,95%	7,07%	9,44%	14,00%	10,82%
Jan/18	0,29%	0,66%	1,00 %	3,74%	1,81%	0,29%	0,66%	1,00 %	3,74%	1,81%
Fev/18	0,32%	0,65%	0,62%	0,61%	0,62%	0,61%	1,31%	1,62%	4,37%	2,44%
Mar/18	0,09%	0,46%	0,71%	0,75%	0,72%	0,70%	1,77%	2,34%	5,15%	3,18%
Abr/18	0,14%	0,29%	0,26%	-0,23%	0,11%	0,84%	2,07%	2,61%	4,91%	3,30%

1. Projeção do IPCA para Abril: 0,32%
2. Rentabilidade calculada por cota gerencial, até 13/04//2018.

	Acumulado (Desde o Início)[1]				Acumulado 12 meses			
Período	IPCA + 4% a.a[2]	Exec-Prev	Legis-Prev	Carteira Consolidada	IPCA + 4% a.a[2]	Exec-Prev	Legis-Prev	Carteira Consolidada
2013	8,22%	6,92%	5,15%	6,89%	-	-	-	-
2014	19,76%	19,06%	17,07%	19,09%	10,66%	11,35%	11,34%	11,41%
2015	37,83%	36,21%	34,09%	33,45%	15,10%	14,43%	14,58%	12,06%
2016	52,39%	57,23%	57,20%	56,29%	10,56%	15,42%	17,23%	17,12%
2017	63,14%	73,70%	74,12%	73,21%	7,07%	10,61%	10,80%	10,82%
Jan/18	64,21%	76,73%	77,22%	76,35%	7,00%	11,06%	11,17%	11,24%
Fev/18	65,28%	77,87%	78,37%	77,52%	7,02%	10,25%	10,28%	10,37%
Mar/18	66,03%	79,15%	79,65%	78,80%	6,89%	10,09%	10,13%	10,21%
Abr/18	66,52%	79,36%	79,86%	79,00%	6,70%	9,68%	9,75%	9,81%

1. Início do Exec-Prev: Fev/2013; Início do Legis-Prev: Maio/2013
2. Projeção do IPCA para Abril: 0,32%
3. Rentabilidade calculada por cota gerencial, até 13/04/2018.

Fonte e Elaboração: FUNPRESP

FUNDOS MULTIMERCADOS - EXCLUSIVOS

Tx. administração (média): 0,12% a.a.

Posição: 28/03/2018

Mês	Mensal						
	Bench FIMM	BB	Caixa	Santander	Western	CDI	JPM[3]
2015	-2,08%	-0,63%	-0,69%	-0,48%	4,19%	-	-
2016	26,62%	23,41%	23,70%	27,06%	24,19%	-	-
2017	15,13%	14,81%	14,31%	14,10%	13,67%	6,60%	6,55%
Jan/18	3,42%	3,20%	3,59%	3,85%	4,15%	0,58%	0,56%
Fev/18	0,62%	0,80%	0,33%	0,36%	0,87%	0,46%	0,44%
Mar/18	0,49%	0,45%	0,10%	0,30%	0,48%	0,51%	0,49%
[1]Acum. em 2018	4,57%	4,50%	4,04%	4,53%	5,56%	1,56%	1,51%
[2]Acum. Desde o Início	49,26%	47,12%	46,11%	50,82%	55,24%	8,26%	8,16%

1.Rentabilidade calculada com base na cota informada pelo custodiante, até 28/03/2018.
2. Acumulado a partir de 01/07/2015.
3. Primeira aplicação em 04/04/2017.

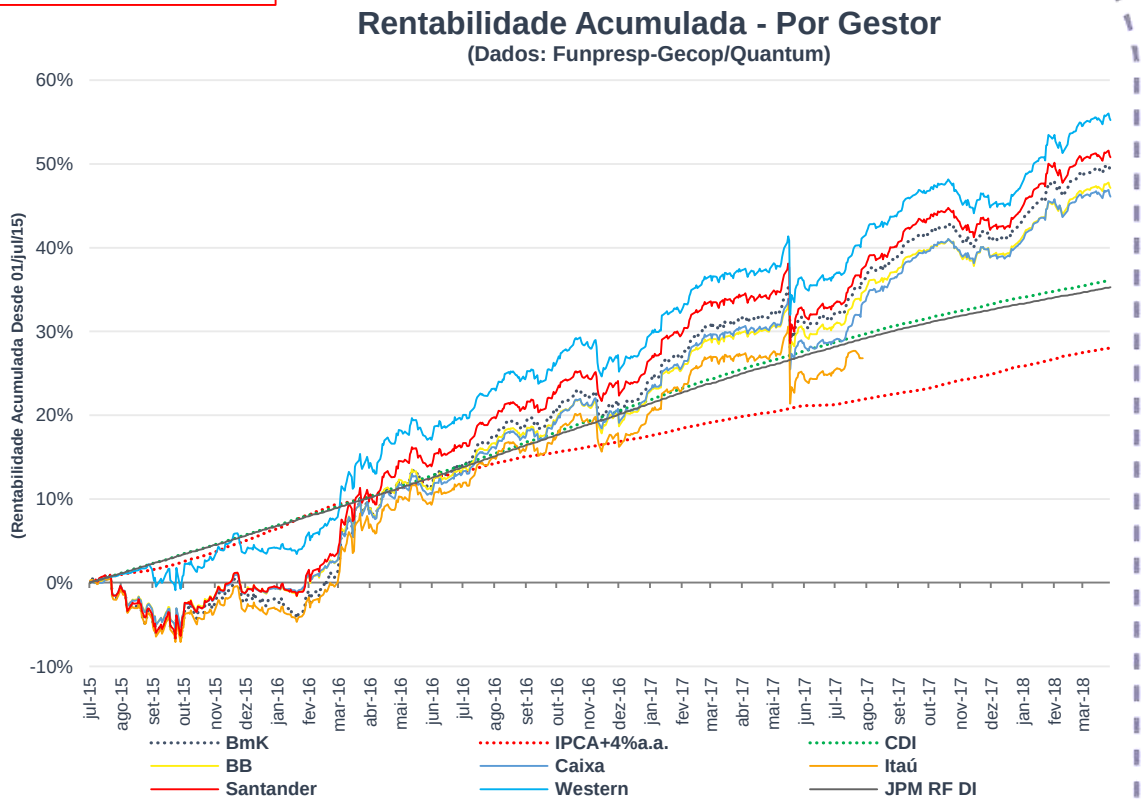

http://sistemas.cvm.gov.br/?fundosreg - Consulta Regulamento e Carteira dos Fundos

BB Funpresp Fundo de Investimento Multimercado - CNPJ: 17.945.571/0001-00
Fundo de Investimento Caixa Funpresp Multimercado - CNPJ: 08.070.830/0001-05
Itaú Funpresp Fundo de Investimento Multimercado - CNPJ: 21.454.757/0001-25
Santander Fundo de Investimento Funpresp Multimercado - CNPJ: 20.977.649/0001-74
Western Asset Funpresp Fundo de Investimento Multimercado - CNPJ: 20.155.943/0001-09
~~JPM Sovereing FIC/FI Renda Fixa Referenciado DI - CNPJ: 10.424.371/001-54~~

Fonte e Elaboração: FUNPRESP

DESEMPENHO – CARTEIRAS: PRESERVAÇÃO vs. PERFORMANCE

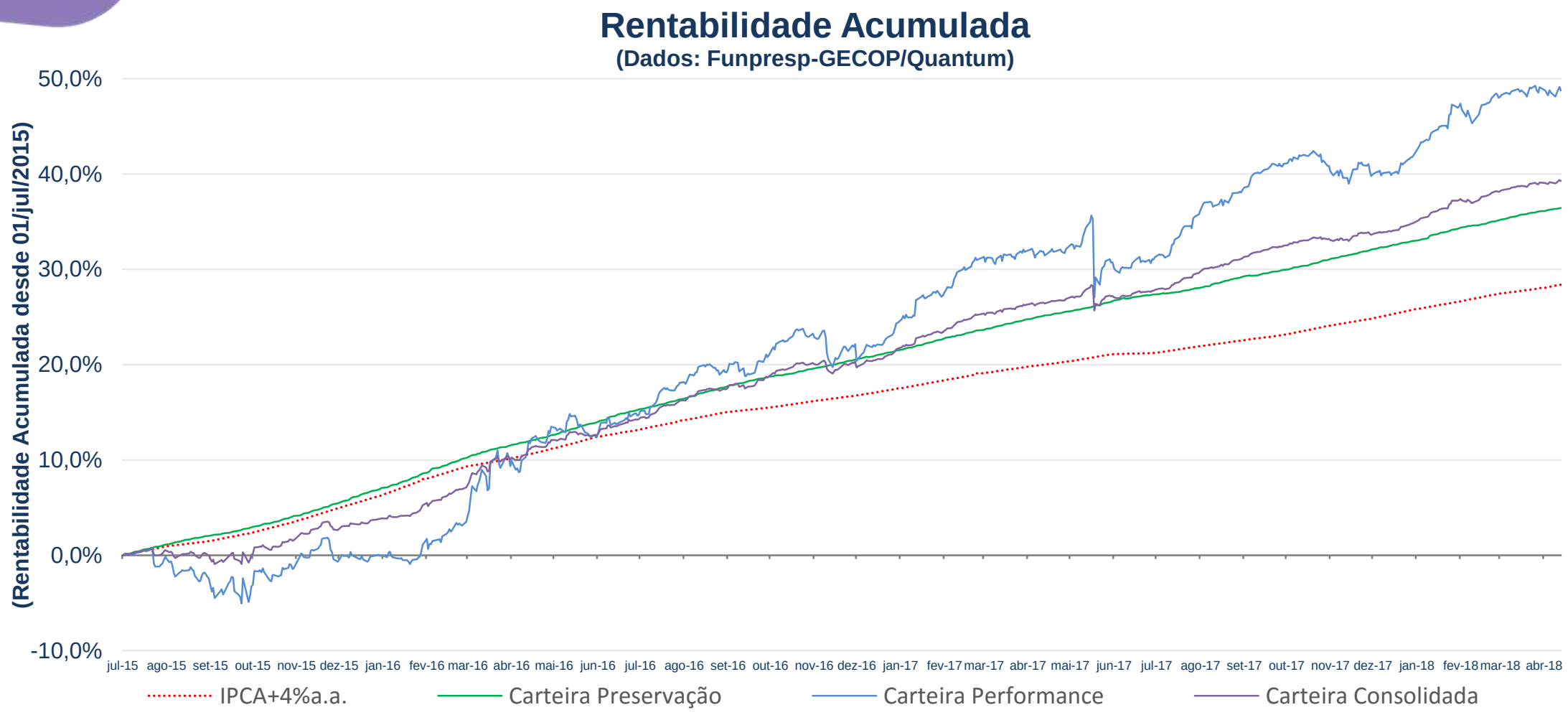

IPCA+4%a.a.	Carteira Preservação	Carteira Performance	Consolidada
28,40%	36,45%	49,77%	39,28%
Patrimônio Líquido (R$ mil)	620.571,27	268.361,96	888.933,23

CONTROLE DOS RISCOS DOS INVESTIMENTOS

Posição: 28/03/2018

Acompanhamento B-Var

Política de Investimentos - *Fundos de Investimento*

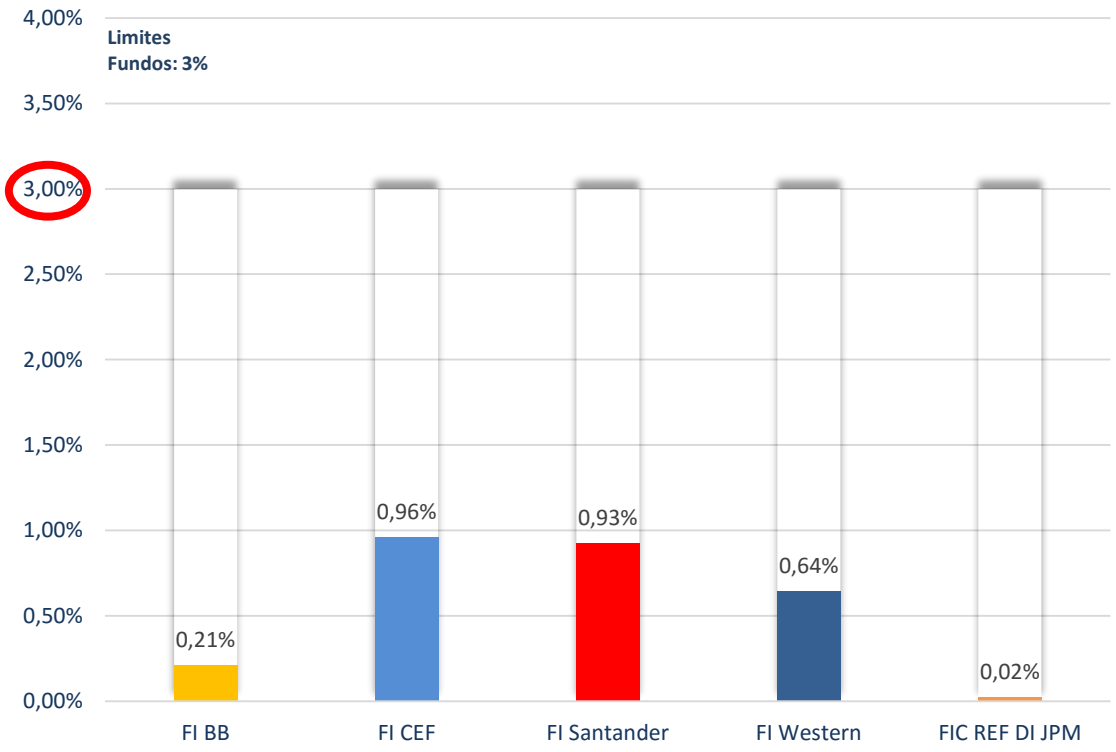

Acompanhamento B-Var

Política de Investimentos - *Segmentos*

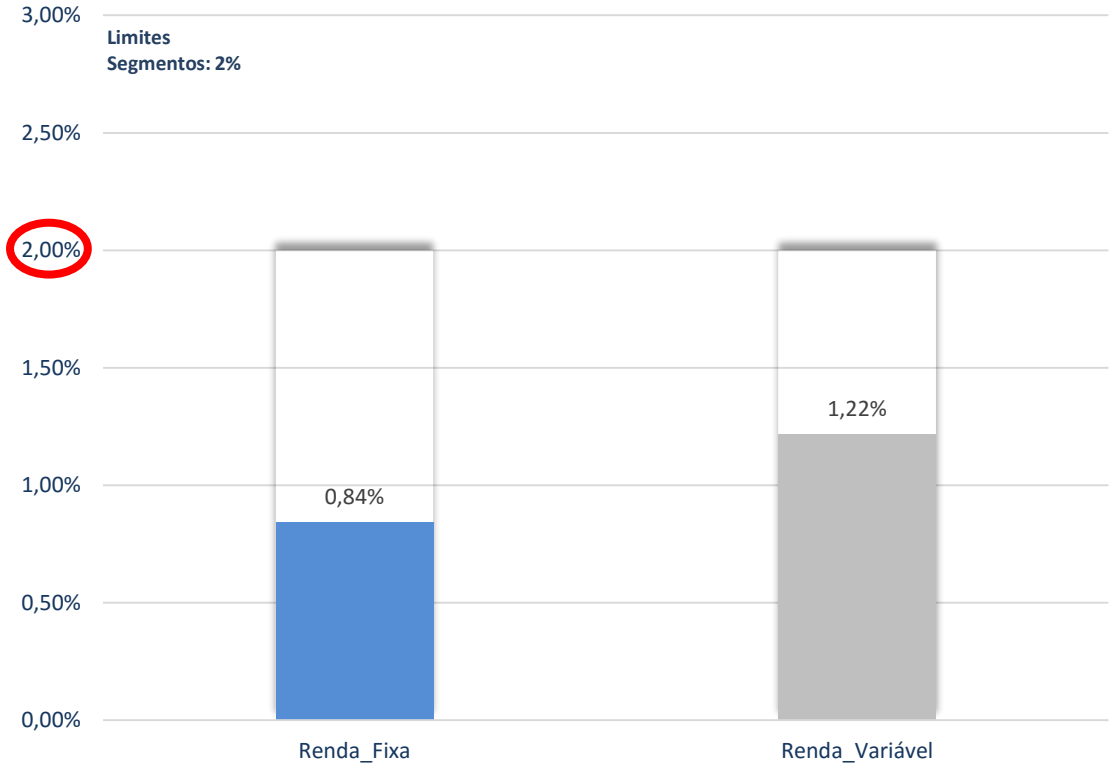

Fonte e Elaboração: FUNPRESP

RENTABILIDADE: FUNPRESP vs. Investimentos

Posição: 28/03/2018

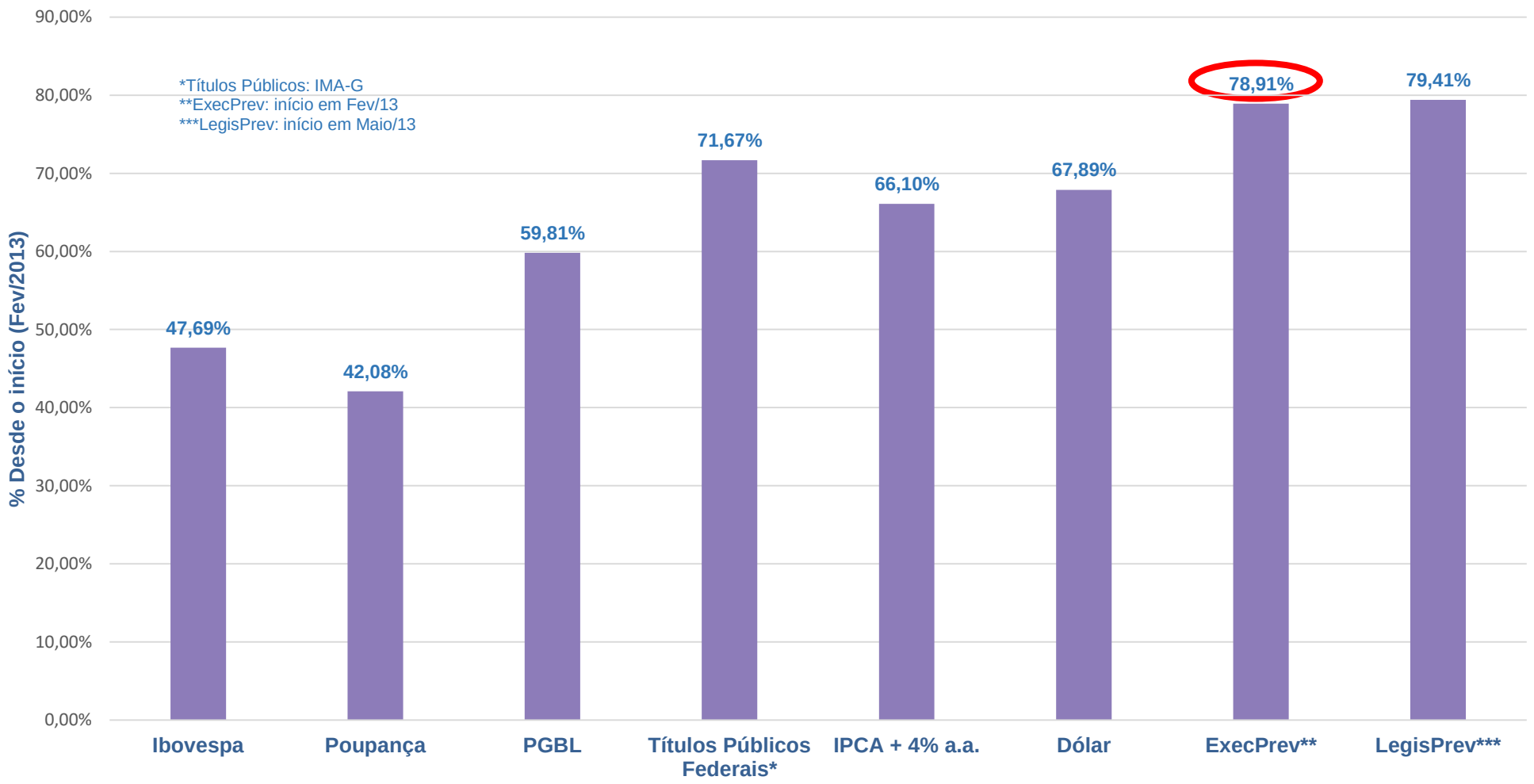

Fonte e Elaboração: FUNPRESP

OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES

A partir 1ºago2017 - Com critérios garantidores, diversificadores e remuneradores.

Taxa de Juros / Prazo

Período (Meses)	Taxa de Juros Efetiva (Mensal)	Taxa de Juros Efetiva (Anual)
6	0,84018%	10,56%
12	1,01473%	12,88%
18	1,10607%	14,11%
24	1,18145%	15,14%
30	1,25621%	16,16%
36	1,33251%	17,22%
42	1,40987%	18,29%
48	1,48767%	19,39%
54	1,56555%	20,49%
60	1,64333%	21,60%

+500 Consultas

211 contratos

R$ 3,167 milhões

Fonte e Elaboração: FUNPRESP

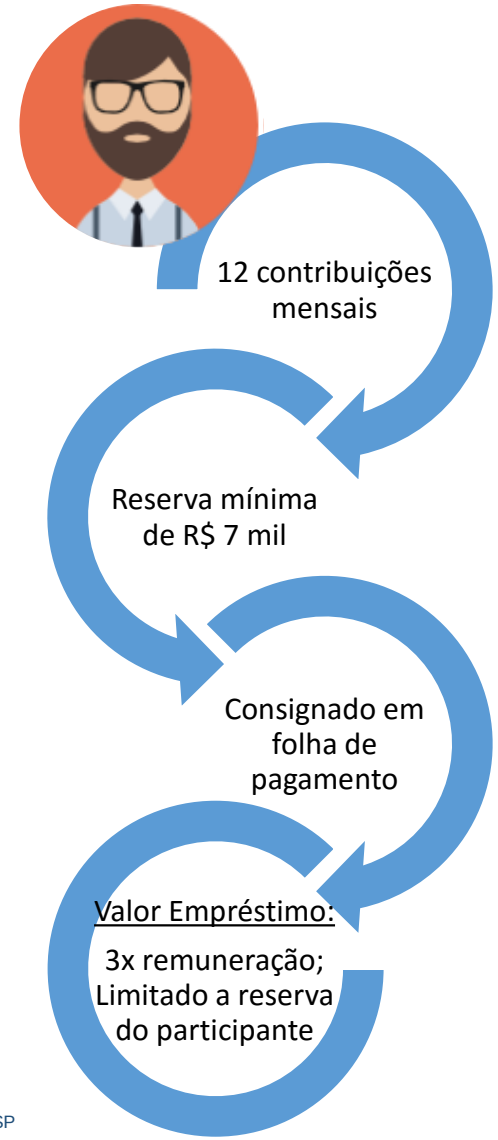

Comparativo das taxas nominais de juros (consignado setor público)

Posição	Instituição	% a.m.	% a.a.
	FUNPRESP-EXE	1,25	16,08
1	BCO ALFA S.A.	1,44	18,72
2	FINANC ALFA S.A. CFI	1,55	20,29
3	BCO A.J. RENNER S.A.	1,59	20,90
4	CCB BRASIL S.A. - CFI	1,65	21,75
5	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1,68	22,12
6	BCO BRADESCO S.A.	1,71	22,52
7	BCO DO ESTADO DO RS S.A.	1,75	23,11
8	BARIGUI S.A. CFI	1,75	23,11
9	BANCO INTER	1,77	23,36
10	BRB - CFI S/A	1,77	23,48
11	BCO DO NORDESTE DO BRASIL	1,77	23,50
12	BCO SAFRA S.A.	1,82	24,17
13	BCO BANESTES S.A.	1,83	24,23
14	BCO DO BRASIL S.A.	1,85	24,54
15	BCO BRADESCO FINANC. S.A.	1,85	24,66
16	BANCOOB	1,88	25,04
17	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.	1,88	25,11
18	BCO OLÉ BONSUCESSO	1,89	25,13
19	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1,91	25,44
20	BANCO PAN	1,91	25,50
21	PARANA BCO S.A.	1,94	25,90
22	BCO CCB BRASIL S.A.	1,95	26,04
23	BRB - BCO DE BRASILIA S.A.	1,98	26,49
24	BCO ARBI S.A.	1,98	26,53
25	BCO CETELEM S.A.	2,01	26,91
26	BCO VOTORANTIM S.A.	2,01	27,03
27	SANTINVEST S.A. - CFI	2,03	27,25
28	BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	2,06	27,71
29	BCO DAYCOVAL S.A	2,06	27,73
30	SENFF S.A. - CFI	2,20	29,78
31	BCO DO EST. DE SE S.A.	2,26	30,80
32	ITAÚ UNIBANCO BM S.A.	2,28	31,02
33	BCO DO EST. DO PA S.A.	2,33	31,90
34	BCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.	2,41	33,14
35	PARATI - CFI S.A.	2,59	35,87
36	BCO LUSO BRASILEIRO S.A.	2,61	36,22
37	SOCINAL S.A. CFI	3,54	51,84
38	FACTA S.A. CFI	4,96	78,77
39	PORTOCRED S.A. - CFI	5,34	86,64

Fonte: Banco Central do Brasil pelo endereço http://www.bcb.gov.br/pt-br/#!/c/TXJUROS/
Elaboração: GEOFI/DIRIN/Funpresp-Exe.
Período: 06/03/2018 a 12/03/2018
[1]Médias aritméticas das taxas de juros pactuadas nas operações realizadas nos cinco dias úteis referidos em cada publicação, ponderadas pelos respectivos valores contratados.

TRANSPARÊNCIA NOS INVESTIMENTOS

Aplicação de Recursos

- Princípios: retorno, segurança, liquidez, solvência e transparência
- Qualificação e certificação na seleção de Dirigentes e Gestores
- Gestão de Ativos e Passivos (ALM)
- **Política de Investimentos**
- Gestão de Riscos
- PARTICIPANTE poderá escolher o PERFIL DE INVESTIMENTOS

Gestão Financeira

- Carteira própria e/ou terceirizada
- Diretrizes e **Limites prudenciais estabelecidos pelo CMN3792**
- Limite por IF: até 20% dos recursos
- Contratação por Licitação com prazo máximo de 5 anos
- Administradores externos: solidez, porte, experiência e custos

Segurança

Governança: Paritária; Plano é CD (não tem déficit)
Gestão: Fundação Privada
Fiscalização: PREVIC (2014); Regulação: CNPC/MF; Patrocinador; MPU (crimes); CGU (Relatório de Gestão Anual); TCU (DN nº 154/2016); Gerência de Compliance (DE); Auditoria Interna (CD); Auditoria Independente; CF (relatório de controle interno).
REGIME DISCIPLINAR (Decreto nº 4.942/2003: INABILITAÇÃO, MULTA)
Prestação de Contas: Política de Investimentos; Auditoria Atuarial; Balancetes Contábeis (mensal); Auditoria Demonstr. Financeiras
Transparência: Relatório Anual; ***extrato on-line***; Informações mensais à PREVIC

EXTRATO DO PARTICIPANTE

www.funpresp.com.br

Acesso Exclusivo

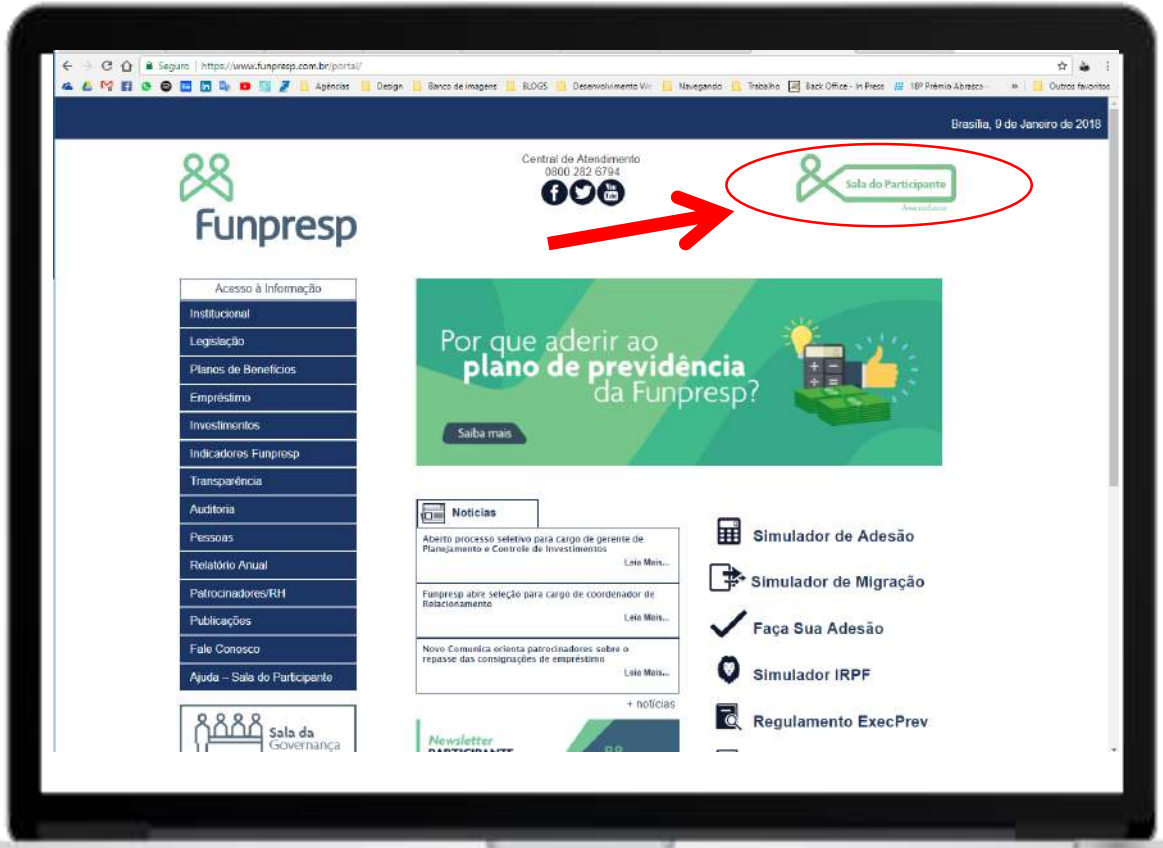

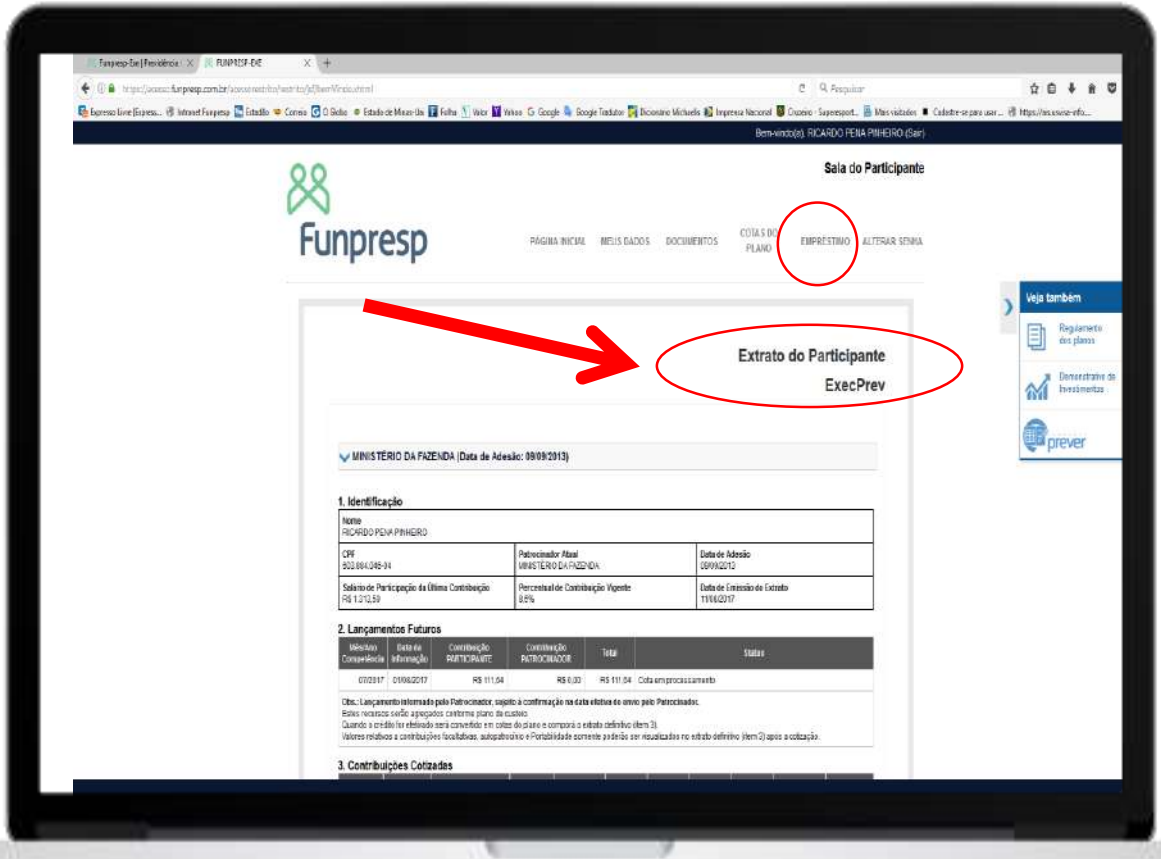

4. Migração de Regime Previdenciário

RPPS (União) –> RPPS (teto/União) + RPC (Funpresp)

MIGRAÇÃO DE REGIME PREVIDENCIÁRIO

§ 16 art. 40 CF Art. 3º Lei 12.618/2012 Art. 92 Lei 13.328/2016

"...a migração é uma decisão individual, de caráter irrevogável e irretratável."
(https://www.funpresp.com.br/portal/?page_id=10526)

PRAZO FINAL: 28/JULHO/2018

EFEITOS DA MIGRAÇÃO DE REGIME

RPPS

- Remuneração: R$ 20.000,00
- Contribuição: 11% de 20.000,00 = **2.200,00**

RPC

- Remuneração: R$ 20.000,00
- Contribuição: 11% de 5.645,80= **621,04**

Opção

- Irrevogável
- Irretratável

EFEITOS DA MIGRAÇÃO DE REGIME (CONT.):

- É importante ressaltar que a aplicação do RPC **não** altera os fundamentos para concessão de aposentadoria ao servidor, quais sejam:

➢ **REGRA GERAL** (Art. 40 da CF c/ redação da EC 41/03)

➢ **REGRA DIREITO ADQUIRIDO** (Art. 3º da EC 41/03)

➢ **REGRAS TRANSIÇÃO** (Art. 2º da EC 41/03, Art. 6º da EC 41/03, Art. 3º da EC 47/05 e Art. 1º da EC 70/12)

- Isso significa que permanecem vigentes as regras constitucionais e legais (art. 40 da CF, EC nº 41/03, EC nº 47/05, EC nº 70/12 e Lei nº 10.887/04), agora acrescidas das regras do RPC (Lei nº 12.618/2012) no que tange à limitação do valor dos proventos e pensões, para os servidores submetidos ao teto do RGPS.

COMO FAZER A MIGRAÇÃO + ADESÃO AO RPC:

- Existem 3 opções de adesão ao plano:

a) Pelo sistema SIGEPE;

b) Por formulário em papel no RH (formulário disponível no Siapenet, módulo Órgão); ou

c) Por um dos 48 Representantes da Funpresp-Exe.

MIGRAÇÃO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (o que vai receber):
1. Proventos de aposentadoria /pensão (teto do RGPS) custeado pelo **RPPS**
2. Benefício Especial custeado pela **União**
3. Aposentadoria/Pensão custeada pela **Funpresp-Exe** (Facultativo)

- O servidor deverá acessar o "SIGAC e SIGEPE", e procurar o ícone RPC que disponibilizará a opção "Optar por Vinculação ao RPC".

https://www.servidor.gov.br/

https://sso.gestaodeacesso.planejamento.gov.br/cassso/login?service=https%3A%2F%2Fservidor.sigepe.planejamento.gov.br%2FSIGEPE-PortalServidor%2Fprivate%2Finicio.jsf%3Bjsessionid%3D7iBrzNUKCjp-0FM7%2BAvvvll9

- O sistema carregará automaticamente seus dados da UNIÃO e, apresentará o "**Termo de aceitação**":

"Tendo ingressado no serviço público, anteriormente à vigência do regime de previdência complementar, e nele permanecido sem perda de vínculo até a presente data, venho, nos termos da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 02 de maio de 2012, e observando o disposto no § único do art. 1o, e no § 16 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, optar pelo Regime de Previdência Complementar instituído pelo artigo 1o da lei 12.618/2012, ficando ciente da aplicação do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de previdência da União de que trata o art. 40 da Constituição Federal, observado o disposto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004."

MIGRAÇÃO DE REGIME

1. §16 do art. 40 CF
2. PEC 287: 5x; arts. 3º e 4º; segurança jurídica

LEI 12.618, de 2012 – art. 3º § 1o É assegurado aos servidores e membros referidos no inciso II do **caput** deste artigo o direito a um **benefício especial** calculado com base nas contribuições recolhidas ao regime de previdência da União de que trata o art. 40 da Constituição, observada a sistemática estabelecida nos §§ 2o e 3o deste artigo.

§ 2º O **benefício especial** será equivalente à diferença entre a média aritmética simples das maiores remunerações anteriores à data da opção, utilizadas como base para as **contribuições do servidor ao regime de previdência da União, dos Estados, do DF ou dos Municípios**, atualizadas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, e o limite máximo a que se refere o **caput** deste artigo, na forma regulamentada pelo Poder Executivo**,** multiplicada pelo fator de conversão.

§ 3º O *fator de conversão* de que trata o § 2º deste artigo, cujo resultado é limitado ao máximo de um, será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$BE = [(Md\ 80\% * IPCA) - Teto\ INSS] * FC$$

$$FC = \frac{Tc}{Tt}$$

Onde:
FC = fator de conversão;
Tc = quantidade de **contribuições mensais efetuadas para o regime de previdência da União** de que trata o art. 40 da Constituição, efetivamente pagas pelo servidor titular de cargo efetivo da União ou por membro do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público da União até a data de opção;
Tt = 455, quando servidor titular de cargo efetivo da União ou membro do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público da União do sexo masculino, ou 390, quando servidor titular de cargo efetivo da União ou membro do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público da União do sexo feminino.

MIGRAÇÃO DE REGIME (RPPS -> RPC)

LEI 12.618, de 2012 – art. 3º ...(cont.)

§ 4o **O benefício especial será pago pelo órgão competente da União** quando da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime de previdência da União de que trata o art. 40 da Constituição, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

§ 5o O benefício especial calculado será atualizado pelo IPCA.

§ 6º **O benefício especial calculado será atualizado pelo mesmo índice (hoje -> INPC) aplicável ao benefício de aposentadoria ou pensão mantido pelo regime geral de previdência social**.

§ 7º O prazo para a opção de que trata o inciso II do **caput** deste artigo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do início da vigência do regime de previdência complementar instituído no **caput** do art. 1º desta Lei. (Vide Lei nº 13.328, de 2016)

§ 8º O exercício da opção a que se refere o inciso II do **caput** **é irrevogável e irretratável**, não sendo devida pela União e suas autarquias e fundações públicas qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite previsto no **caput** deste artigo.

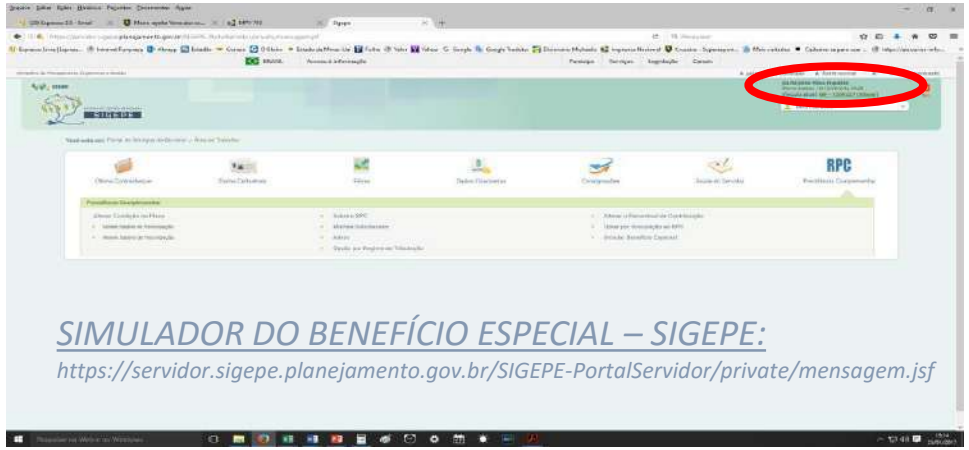

Migrações ExecPrev/LegisPrev

2.765

servidores migraram de regime

74%

2.041

Tornaram-se participantes

434
Legislativo

1.607
Executivo

PERFIL	
1. Estado	60% DF
2. Tempo de RPPS	53% acima de 10 anos
3. Gênero	79% Homens
4. Faixa Etária	89% até 44 anos
5. Faixa de Renda	86% acima R$ 14 mil
6. Patrocinador	46% Ministério da Fazenda/AGU
7. Carreira	48%: Auditores; Procuradores

Artigos s/Migração de Regime Previdenciário

1. Funpresp: FAQ + Simulador – https://www.funpresp.com.br/portal/?page_id=10526
2. DIAP: Previdência Complementar: o dilema dos servidores http://www.assprevisite.com.br/ClippingPrimeiraHora372167.html (29jul2017)
3. ANAFE/Escritório Santos Bevilacqua Advogados: ESTUDO SOBRE A OPÇÃO DE MIGRAÇÃO DE REGIME PREVIDENCIÁRIO APLICÁVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EMPOSSADOS ANTES DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013 – http://anafenacional.org.br/wp-content/uploads/2018/02/ANAFE-ESTUDO-PREV-SERV-P%C3%9ABLICO-Funpresp.pdf
4. Funpresp: vale a pena migrar? - https://educandoseubolso.blog.br/2017/10/02/funpresp-vale-pena-migrar/
5. Migração para o RPC: considerações – autor Bruno Marques Ribeiro (auditor RFB, 2017)
6. A aposentadoria pública: possibilidades de proteção individual contra riscos futuros – autor Emmerson Gazda (juiz federal em Jaraguá do Sul, 28.03.2017)
7. TSP/USA (ver https://fas.org/sgp/crs/misc/98-810.pdf: P.L. 99-335/1987 e P.L. 105-61/1997), na primeira vez (jul-dez/1987) a taxa de migração foi de 5% dos filiados do CSRS para o FERS, e da segunda vez (jul-dez/1998) a taxa de migração foi de apenas 2%.
8. SINPROFAZ: http://www.sinprofaz.org.br/publicacoes/ : A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO: VANTAGENS E DESVANTAGENS À LUZ DAS RECENTES REFORMAS CONSTITUCIONAIS
9. FERREIRA, G. G. Condições atuariais para a construção do fundo previdenciário federal – Funpresp. 2008. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. 85 p.
10. UNAFISCO: http://unafisconacional.org.br/default.aspx?section=13&articleId=6822 PARECER JURÍDICO de Gilson Dipp, 21fev2018
11. ANFFA Sindical: A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO E OS AUDITORES FISCAIS FEDERAIS AGROPECUÁRIOS, Luiz Alberto dos Santos, março/2018
12. LIVRO: Regime de previdência: é hora de migrar?: O guia definitivo para o servidor público federal sobre vantagens e desvantagens da migração para o regime de previdência complementar https://www.amazon.com.br/dp/B07B3R3PMH (eBook R$ 24,90) Autor: Rodrigo Tenório/ANPR
13. ANPR: http://www.anpr.org.br/planejeseufuturo/ (02 textos)
    - Estudo do cálculo do benefício especial previsto na Lei 12.618 de 2004 pela administração do MPF – autor Rodrigo Antonio Tenório Correia da Silva (Diretor de Assuntos Jurídicos da Associação Nacional dos Procuradores da República)
    - Reflexões e análises para embasar decisão sobre o caminho a seguir com relação ao regime de aposentadoria – autor Anderson Lodetti de Oliveira (ANPR)

5. Plano de Benefícios

Funpresp

Quem pode Participar da Funpresp?

CAPÍTULO I

DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade dispor sobre o plano de benefícios previdenciários denominado Plano Executivo Federal, doravante designado Plano, estruturado na modalidade de contribuição definida, destinado aos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Poder Executivo Federal e seus respectivos beneficiários.

Ingressou antes de 04 FEVEREIRO 2013

Aposentadoria Integral (até 2003) – última remuneração

Aposentadoria proporcional (a partir 2004) – 80% média das maiores remunerações

ExecPrev

Ingressou após 04 FEVEREIRO 2013

Aposentadoria limitada ao teto do INSS (R$ 5.645,80)

Servidores oriundos dos Estados, Municípios e DF (Benefício Especial)

MIGRAÇÃO RPPS -> RPC

PARTICIPANTES DA FUNPRESP

Os participantes do plano são classificados em:

Participante Ativo Normal

- Esteja submetido ao teto do RGPS;
- Possua base de contribuição > ao teto; e
- Contribuição Paritária do Patrocinador.

Participante Ativo Alternativo

(mantém RPPS; igual PGBL)

- Possua base de contribuição = ou < ao teto; **ou**
- Não esteja submetido ao teto do RGPS.

Base de contribuição = Vencimento do servidor no cargo efetivo + vantagens pecuniárias permanentes + DAS.

PARTICIPANTES ATIVO NORMAL

Contribuição Básica: 8,5%, 8,0% ou 7,5% do Salário Participação (SP)

Auditor Fiscal (vcto básico) – 2ª Classe, Padrão I: R$ 20.123,53 (-) teto (5.645,80) = R$ 14.477,73 (SP) * 8,5% = R$ 1.230,61

Auditor Fiscal (vcto) – Classe Especial, Padrão III: R$ 26.127,87 (-) teto (5.645,80) = R$ 20.482,07 (SP) * 8,5% = R$ 1.740,97

Contribuição Básica

(paridade do Patrocinador)

8,5% (participante) + **8,5%** (patrocinador) = **17,0%** (100%)

Funpresp

RAP 75,06%

Reserva Acumulada pelo Participante

FCBE 17,94%

Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários

PGA 4,5%

Despesas Administrativas

(taxa de carregamento)

7,0% -> 4,5% (12 anos)

PAR *(opcional) Seguradora*

Seguradora

PARTICIPANTES ATIVO ALTERNATIVO

R$ 1.352,20 (SP) * 7,5% = R$ 101,42

8,5% = **100%**
(participante)

Funpresp

Seguradora

RAS
93%
Reserva Acumulada Suplementar

PGA
7%
Despesas Administrativas
(taxa de carregamento)

PAR
(opcional)
Seguradora
Invalidez e/ou Morte

Contribuição Mínima
R$ 101,42

Alíquotas de contribuição
7,5%
8,0%
8,5%

Após Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou por Invalidez no RPPS, o participante receberá o Benefício Suplementar, calculado sobre o saldo da RAS.

	SEGURO	Capital: R$ 100 mil	
Idade	**Invalidez (R$)**	**Pensão p/Morte (R$)**	**Prêmio Total (R$)**
30	9,24	10,15	19,39
35	10,40	12,74	23,14
40	12,89	18,63	31,52
45	17,94	33,32	51,26
50	27,85	56,35	84,20

Sem contrapartida da União

- Suplementa a Aposentadoria
- Pode fazer Consignado
- Substitui um Plano Privado (PGBL)
- Pode fazer Contribuição Facultativa
- Pode portar do PGBL para Funpresp
- Incentivo Fiscal sobre os valores das contribuições
  *(até 20,5% (8,5% + 12%) **mensalmente** – lei 13.043, de 2014)*

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS:
Aposentadorias/Pensão (7) + Institutos (4)

Aposentadoria Normal

Aposentadoria Especial

Aposentadoria por Invalidez

Pensão por Morte (2)
(ativo e assistido)

Benefício de Sobrevivência

Benefício Mínimo:
R$ 247,16 ou Pagamento Único.

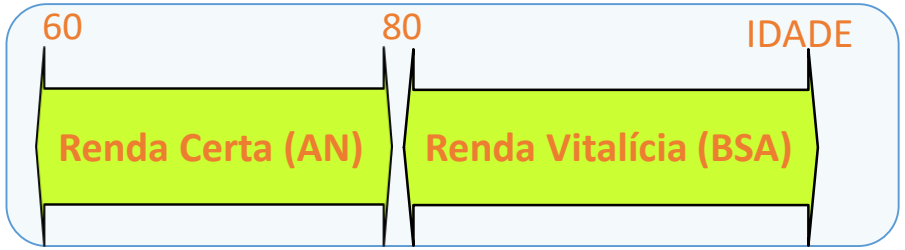

Benefício Suplementar
(sem contrapartida do Patrocinador)

Participante Ativo Normal

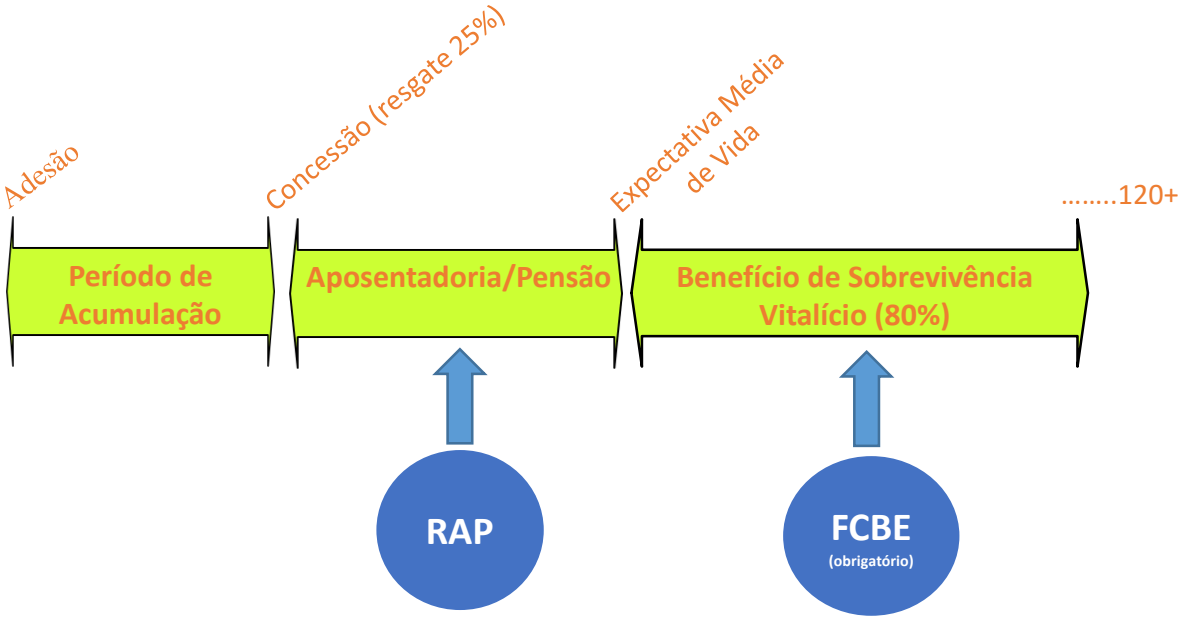

Benefício Previdenciário = Renda Certa + Renda Vitalícia

Participante Ativo Alternativo

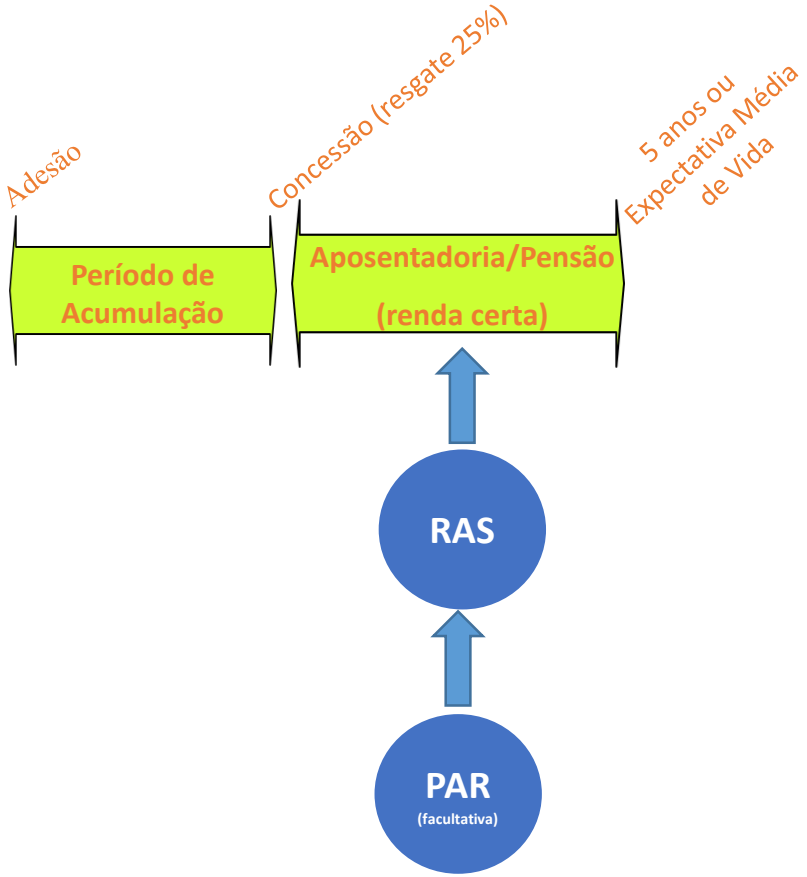

Benefício Previdenciário = Renda Certa

APOSENTADORIA NORMAL (renda certa temporária)

Participante Ativo Normal

- Concessão de aposentadoria pelo RPPS
  (H: 60a + 35 TC; M: 55a + 30 TC)
- Voluntária ou Compulsória
- Carência mínima de contribuição por 5 anos

Valor inicial

RAP — Reserva Acumulada pelo Participante

AEAN — Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal

% — Taxa de juros atuarial no prazo da expectativa de vida

Fator de Conversão (Exp;i %)

RIBCN — resgate até 25% da CPART/Conta Participante

RAP + AEAN

Fator(Exp; i %)

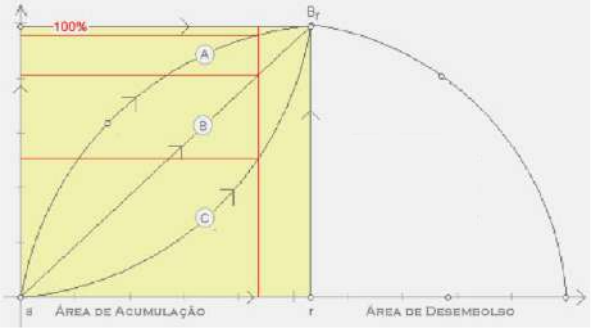

Renda temporária por um prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante na data da concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão.

SIMULAÇÃO – TAXA DE REPOSIÇÃO

Remuneração (VB) Auditor RFB	35 anos de Contribuição – Conta Individual/RAP: 75,06%			
	Saldo da Conta de Aposentadoria	TBR (1)	TLR (% do Benefício Bruto do RPPS deduzido da (2) Contribuição de 11%)	TLR (% do Benefício líquido Funpresp s/ Benefício líquido RPPS – IRPF(3)
R$ 20.123,53 (2ª Classe, Padrão I)	R$ 1,77 milhões	93,55%	100,75%	116,21%
Mulher – 30 anos	R$ 1,35 milhões + 16,67% (AEAN)	80,13%	86,29%	99,54%
R$ 26.127,87 (Classe Especial, Padrão III)	R$ 2,50 milhões	90,74%	98,66%	115,62%
Mulher – 30anos	R$ 1,91 milhões + 16,67%(AEAN)	76,11%	82,75%	97,98%

(1) TBR/Taxa Bruta de Reposição: considera o percentual do valor bruto obtido do saldo de conta acumulado por 35 anos na Funpresp, segundo hipóteses estipuladas na simulação, somado ao valor de **R$ 5.645,80 pago pelo RPPS**, em relação à média dos 80% maiores salários no RPPS.

(2) TLR/Taxa Líquida de Reposição: considera o efeito da contribuição de 11% sobre a parcela do benefício previdenciário que excede o teto no **regime atual**.

(3) TLR: compara o valor líquido atual (RPPS) com o valor líquido FUNPRESP, considerando que o **participante na EFPC optou pelo regime regressivo de tributação** de imposto de renda (lei nº 11.053, de 2004, com alíquota passando de 27,5% de 10,0%). Desconsidera o benefício tributário aplicável aos maiores de 65 anos de idade no regime progressivo. Desconsidera o efeito de outras deduções no regime progressivo, tais como despesas com educação, saúde e dependentes, as quais não influenciariam no regime regressivo de Imposto de Renda.

(4) Refere-se à comparação para o valor do primeiro benefício pago na Funpresp.

(5) Taxa de Juros de 4,00%a.a; Tábua: RP 2000-Geracional: homem 22 anos; mulher 28 anos.

$$TR_i = \frac{B_{it}}{W_{it-1}}$$

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Participante Ativo Normal

- Concessão de aposentadoria por invalidez pelo RPPS

  (ver **SIASS**/Manual de Perícia em Saúde do Servidor Público Federal)

  (i) Proventos Proporcionais ao TC

  (ii) Acidente em Serviço; Moléstia Profissional, Doença Grave (15: contagiosa/incurável)

- **Carência 12 meses**, exceto se por acidente de trabalho
- **Não tem relação com o saldo de conta (RAP)**

Valor inicial

Média(BC80%)	Média das maiores remunerações base das contribuições • 80% de todo o período contributivo
RPPS	Valor da aposentadoria concedida pelo RPPS
%MC	Média percentual da contribuição básica, limitada a 8,5%

$$[\text{Média(BC80\%)} - \text{RPPS}] \times \frac{\%\text{MC}}{8{,}5\%}$$

Corrigido anualmente pelo IPCA/IBGE

Renda temporária pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante na data de concessão do benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade de Inválidos adotada para o Plano, calculada na data da concessão.

PENSÃO POR MORTE – RPPS vs. Funpresp

PENSÃO POR MORTE NO RPPS - SERVIDOR PÚBLICO			
Critérios de Concessão	**Lei nº 8.112, de 1990**	**Lei nº 13.135, de 2015**	**FUNPRESP**
1. Carência	0	18 meses	0
2. Tempo de Casamento ou União Estável	0	24 meses	0
3. Tempo de Recebimento Benefício	vitalício		vitalício
(i) s/carência e casamento		4 meses	
(ii) Idade do Pensionista:			
- < 21 anos		36 meses	
- 21 a 26 anos		72 meses	
- 27 a 29 anos		120 meses	
- 30 a 40 anos		180 meses	
- 40 a 43 anos		240 meses	
- +44 anos		vitalício	
4. Valor da Pensão (RPPS)	Teto RGPS (+) 70% da parcela excedente da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento		Média 80% maiores remunerações na União (-) RPPS
Fonte/Elaboração: Funpresp			

PEC 287/2016 - RPPS: 50% (cota familiar) + 10% p/dependente não reversível

TR-Taxa Reposição/Pensão: 86% (hoje) -> 51% (após aprovação da PEC 287/2016)

PENSÃO POR MORTE

- Concessão de pensão pelo RPPS
- Existência de beneficiários -> Herdeiros (formal de partilha)
- **Não tem relação com o saldo de conta**

Participante Ativo

Valor inicial

$$[\text{ Média(BC80\%) – RPPS }] \times \frac{\text{\% MC}}{8{,}5\%} \times 70\%$$

Média(BC80%) Média das maiores remunerações base das contribuições
- 80% de todo o período contributivo

RPPS Valor da pensão concedida pelo RPPS

%MC Média percentual da contribuição básica, limitada a 8,5%

70% Taxa de reposição (CF)

Corrigido anualmente pelo IPCA/IBGE

Renda temporária pelo prazo, em meses, correspondente à Morte do expectativa de sobrevida do Participante Ativo na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão do Benefício.

PENSÃO POR MORTE

- Concessão pelo RPPS
- Existência de beneficiários -> Herdeiros (formal de partilha)

Participante Assistido

Valor

Renda de **70%** do valor recebido durante o prazo da expectativa de vida do participante

Valor rateado entre os beneficiários

Corrigido anualmente pelo IPCA/IBGE

Renda temporária, calculada na data da concessão do Benefício, cujo valor inicial será equivalente a 70% (setenta por cento) da renda mensal percebida pelo Participante na data do falecimento. O prazo, em meses, corresponde à expectativa de sobrevida do Participante Assistido na data da concessão do Benefício, obtida, a partir da Tábua de Mortalidade segmentadas por sexo, adotadas para o Plano.

BENEFÍCIO POR SOBREVIVÊNCIA

Tábua de vida
RP – 2000 geracional

Idade

60

82

.....

Acumulação

Renda Certa (AN)

Renda Vitalícia (BSA)

80% da AN

Expectativa de Vida

FCBE

Concedido ao Assistido, em situação de:

- Aposentadoria Normal
- Aposentadoria Especial
- Aposentadoria por Invalidez
- Pensão por Morte do Participante

Renda Vitalícia

80% do benefício

Corrigido anualmente pelo IPCA/IBGE

Renda vitalícia, baseada em parcela do FCBE, com valor inicial equivalente a 80% (oitenta por cento) da última prestação mensal percebida pelo Assistido relativa à respectiva Aposentadoria ou Pensão por Morte do Participante Assistido.

BENEFÍCIO SUPLEMENTAR

Valor para os Benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte do Participante Ativo Normal

Reserva Individual de Benefício Concedido Suplementar (resgate até 25%) — **RIBCS**

Fator de Conversão

Taxa de juros atuarial no prazo de **5 anos ou da expectativa de vida** — **Fator(Exp; i %)**

$$\frac{\text{RIBCS}}{\text{Fator(Exp; i \%)}}$$

Ativo Normal
Concessão de Aposentadoria Normal ou por Invalidez

Beneficiário
Concessão da pensão por morte no RPPS

Ativo Alternativo
Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou por Invalidez no RPPS

Renda temporária, calculada na data da concessão, por prazo, em meses, a ser definido pelo Participante, de no mínimo 60 (sessenta) meses e no máximo a expectativa de sobrevida no Plano do Participante na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade, segmentada por sexo, adotada para o Plano.

Institutos - Quando Cessa o Vínculo Funcional c/Órgão Público

Manter-se no Plano da Funpresp

Benefício Proporcional Diferido (BPD)

- **Cessar a Contribuição**
- **Opção por receber o benefício proporcional após aposentadoria pelo RGPS ou RPPS**
  - Valor proporcional ao período de contribuição

Autopatrocínio

- Manter a Contribuição
- **Opção por receber o benefício pleno após aposentadoria pelo RGPS ou RPPS**
- **Direito ao FCBE**

Retirar-se do Plano da Funpresp

Portabilidade

- **Opção por transferir os recursos para outro plano previdenciário de EAPC/EFPC**
- 100% da RAP (Contribuições do Participante + do Patrocinador)

Resgate

- **Opção pelo saque da Conta de Aposentadoria: 100% Conta Participante (RAP/RAS) + X% Conta Patrocinador (RAP)**
- Recebimento em parcela única ou em até 12 parcelas mensais e consecutivas.

Tempo de Filiação ao Plano FUNPRESP	RAP/CPATR (%)
a partir de 24 anos	70%
a partir de 21 anos	60%
a partir de 18 anos	50%
a partir de 15 anos	40%
a partir de 12 anos	35%
a partir de 9 anos	25%
a partir de 6 anos	15%
a partir de 3 anos	5%
até 3 anos	0%

TRIBUTAÇÃO

Durante a Contribuição

Dedução de <u>até 20,5%</u> (8,5% + 12%) dos Rendimentos Tributáveis

(lei nº 13.043, de 13/nov/2014)

Dedução aplicada ao cálculo dos rendimentos tributáveis do servidor, **<u>mensalmente</u>**, conforme o valor da contribuição.

Contribuição Facultativa

O Participante pode efetuar contribuições facultativas para utilizar todo o limite de 12% da renda tributável e efetuar o ajuste na Declaração Anual do IRPF.

Benefício Fiscal

Durante o Recebimento do Benefício

Opção efetuada na adesão

Regime Progressivo

Alíquota crescente, conforme o valor do rendimento

Regime Regressivo

Alíquota decrescente, conforme o tempo de contribuição

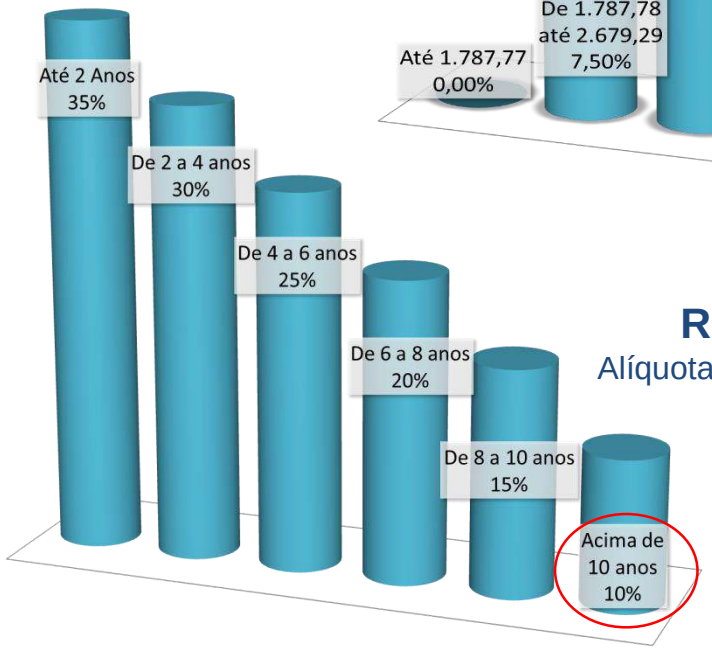

CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO: FUNPRESP vs. Bancos

BANCO/EAPC	Banco BRA	Banco I	Banco B	Banco C	Banco S	Funpresp
Taxa Administração	2,4%a.a	2,8%a.a	2,8%a.a	3,0%a.a	3,0%a.a	0,0%a.a
Taxa Carregamento	4,0%	3,5%	5,0%	3,0%	4,0%	7,0% -> 4,5%
Taxa Saída (Portabilidade)	4,0%	n.d	5,0%	5,0%	4,0%	0,0%
Taxa Entrada	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Taxa s/Contr. Facultativa	4,0%	3,5%	5,0%	3,0%	4,0%	0,0%

Equivale a
Taxa de Administração
0,25%a.a

http://www.bradescoseguros.com.br/wps/portal/TransforDigital/Site/Produtos/PrevidenciaPrivada/Planos/sobmedida-pgbl/sobmedida-pgbl

https://www.itau.com.br/investimentos-previdencia/previdencia/detalhe/#codigo=693

http://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/diseg/dwn/11REG15414004839.pdf

http://www.caixaseguradora.com.br/paravoce/previdencia/Paginas/Home-previdencia.aspx

https://www.santander.com.br/document/wps/regulamento_pgbl_multifundo.pdf

CUSTEIO ADMINISTRATIVO: TAXA CARREGAMENTO (2019)

Gráfico 1: Proposta de redução da taxa de carregamento do Plano ExecPrev/Funpresp

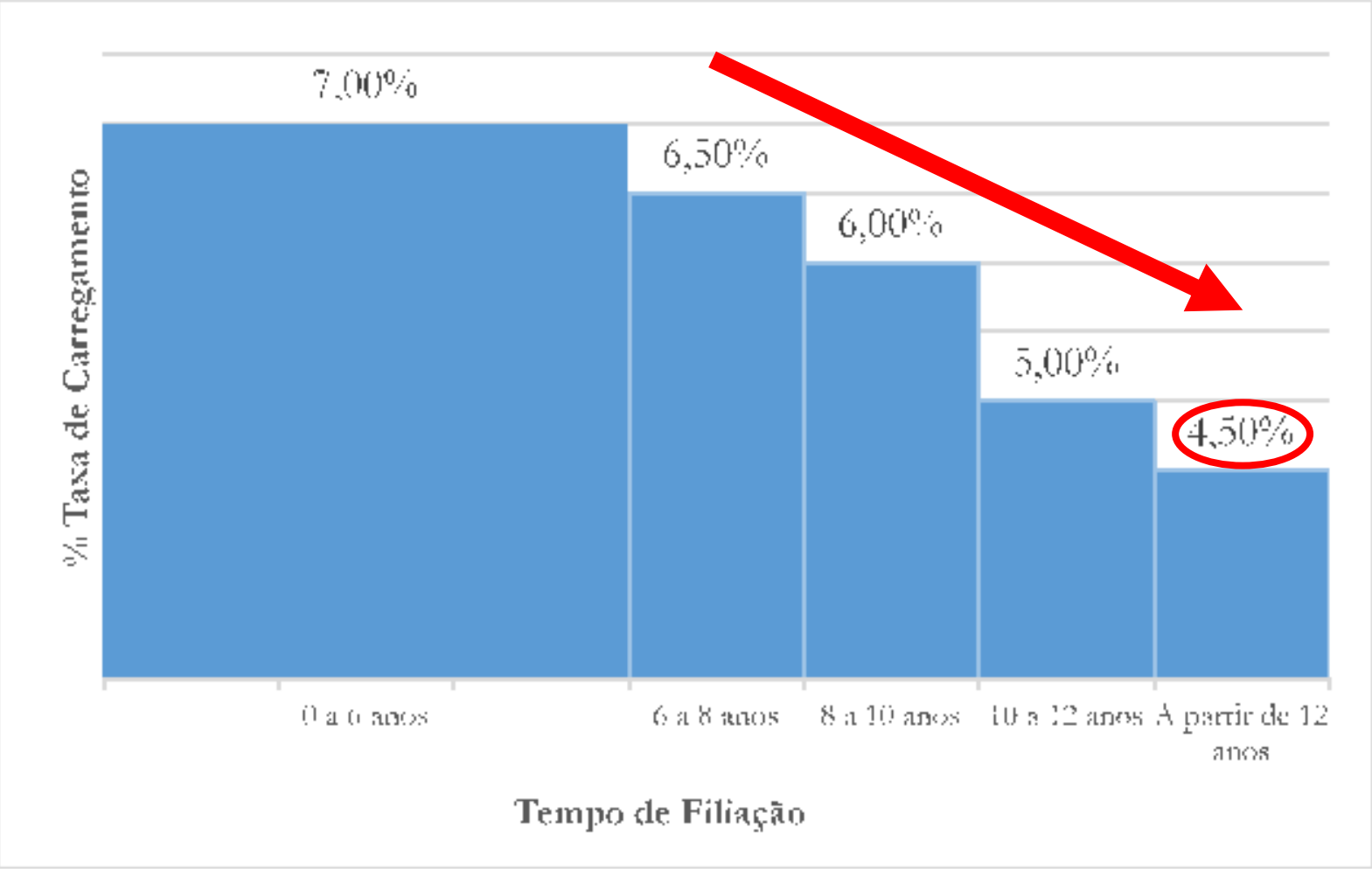

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

FUNPRESP VS. PGBL/EAPC: CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO

Funpresp vs. PGBL/EAPC: Custo de Administração

SIMULAÇÃO – FUNPRESP vs. PGBL/EAPC:

- 420 meses de contribuição
- Contribuição Mensal de R$ 200 - participante
- Contribuição Mensal de R$ 200 - patrocinador
- Funpresp: carregamento de 7% e 0% de administração
- EAPC: carregamento de 0% e 2% de administração
- Rentabilidade real de 4% ao ano

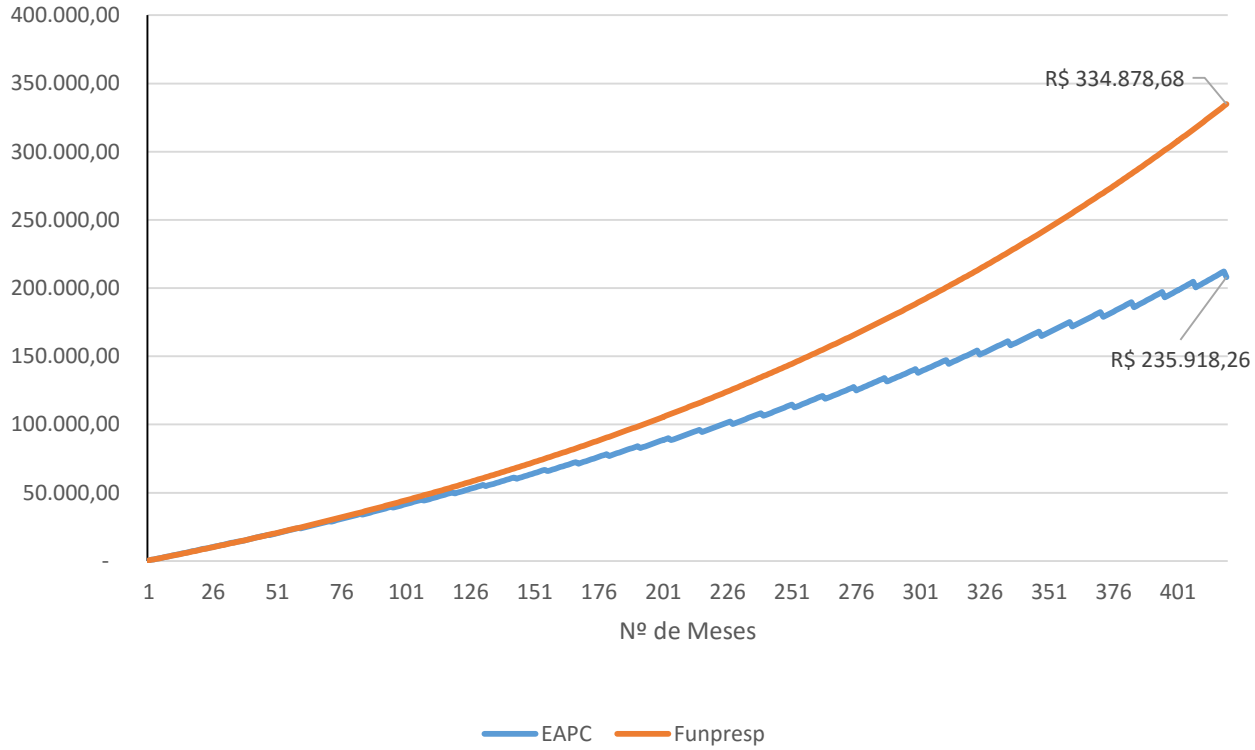

v Personalizado LP PGBL
Proposta de Inscrição

Fundo	Processo SUSEP n.º	CNPJ do fundo
CICLO DE VIDA 2020 IV	15414.004881/2012-95	17.188.337/0001-77
Taxa adm. Fundo: 2,50	Contribuição Única %: 0 %	Aporte extra inicial (%): 0 %
Fundo: CICLO DE VIDA 2030 IV	Processo SUSEP n.º: 15414.004881/2012-95	CNPJ do fundo: 17.209.706/0001-60
Taxa adm. Fundo: 2,50	Contribuição Única %: 0 %	Aporte extra inicial (%): 0 %

Principais Características do Plano

Tipo de Plano: PGBL

Taxa de Carregamento sobre aporte extra inicial*: 0,00 %

Taxa de Carregamento sobre resgates e portabilidade*: 2,5 %

Taxa de Carregamento sobre contribuições periódicas: 0,00 %

As porcentagens acima foram definidas de acordo com a(s) tabela(s) a seguir:

Tabela de Carregamento Postecipada*	
Permanência até (Meses)	Carregamento sobre aportes
36	2,50%
37 - 72	1,50%
73 - 108	0,50%
A partir de 109	0,00%

*Cobrada em caso de resgates, portabilidade e devolução do saldo em caso de morte ou invalidez do titular do plano e incide somente sobre o saldo do valor nominal dos aportes pagos.

Diferença da Reserva Acumulada (RAP/RAS): 41% a mais na Funpresp (7,0%)

Diferença da Reserva Acumulada (RAP/RAS): 46% a mais na Funpresp (4,5%)

COMPARATIVO – FUNPRESP VC. PGBL/EAPC: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

PREMISSAS	Funpresp	PGBL/EAPC
TAXA DE JUROS	4,00%	0,00%
SALDO TOTAL	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
QTDE BENEFÍCIO/ANO	13	13
TÁBUA	RP-2000	BR-EMSsb-2015

IDADE	BENEFICIO (R$)			
	Masculino		Feminino	
	FUNPRESP	PGBL	FUNPRESP	PGBL
55	R$ 4.505,86	R$ 2.607,56	R$ 4.394,36	R$ 2.262,44
60	R$ 5.002,03	R$ 3.064,66	R$ 4.819,46	R$ 2.607,56
65	R$ 5.712,46	R$ 3.663,00	R$ 5.409,08	R$ 3.076,92
70	R$ 6.751,34	R$ 4.498,43	R$ 6.238,75	R$ 3.716,09
75	R$ 8.334,79	R$ 5.698,01	R$ 7.455,53	R$ 4.606,17
		-38,00%		-44,00%

Benefício Previdenciário:

40% a menor na EAPC

Personalizado LP PGBL
Proposta de Inscrição

Pedido de Contratação - IMPORTANTE - Solicito a contratação do Brasilprev Personalizado LP PGBL e, quando contratado, a inscrição no plano de benefício de risco, assumindo integral responsabilidade pelas informações constantes nesta proposta de contratação. **Declaro** estar de acordo com a taxa de carregamento, a taxa de administração e com os demais termos e condições dos referidos planos, inclusive da política adotada para aplicação dos recursos por meio de FICs , expressos nos regulamentos, cujo teor li e entendi previamente, bem como desta proposta, cuja cópia recebi. Também **declaro-me ciente** de que o valor da contribuição para o plano de benefício de risco foi calculado com base nas datas de nascimento indicadas neste documento e que, caso ocorra meu aniversário ou de meu(s) Beneficiário(s) até o dia do primeiro pagamento, o valor dessa contribuição sofrerá alteração para que seja mantido o valor de benefício de risco desejado. **Tenho ciência**, ainda, de que posso exercer a opção pelo regime de tributação regressiva definitiva até o último dia do mês subsequente à data desta proposta. Além disso, **estou ciente** de que na data de encerramento do período de acumulação o valor da renda será calculado pela aplicação, sobre o saldo da reserva acumulada, do fator de cálculo do benefício, que considerará taxa de juros de 0% ao ano e a versão da Tábua BR (Masculina / Feminina) vigente na data da concessão do benefício, conforme previsto no regulamento do plano.

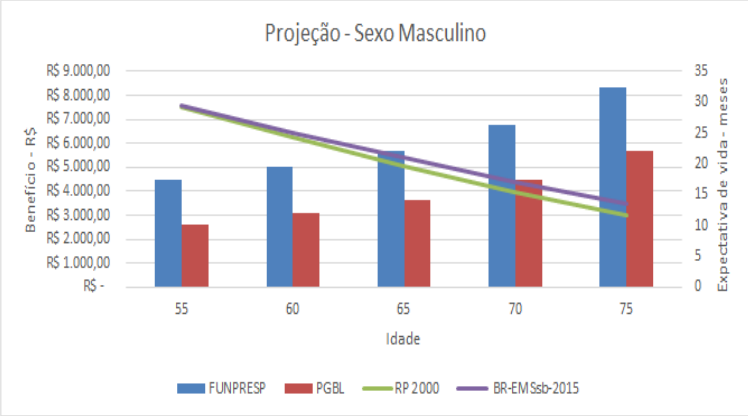

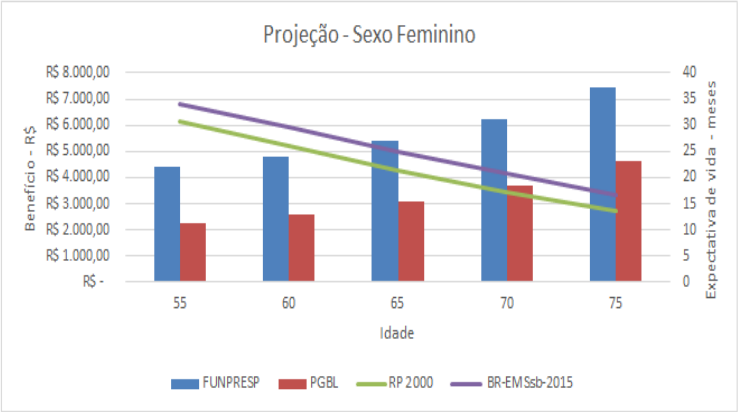

Fonte/Elaboração: Funpresp.

CUSTEIO ATUARIAL : FCBE (2018) – R$ 122,78 milhões

Distribuição dos recursos aportados (Participante+Patrocinador) no plano ExecPrev da Funpresp				
Total	2017		2018	
	Contribuição	100%	Contribuição	100%
1. Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE)	**3,66%**	**21,53%**	**3,05%**	**17,94%**
1.1 Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal	0,69%	4,06%	0,74%	4,35%
1.2 Aporte Extraordinário de Aposentadoria por Invalidez	1,02%	6,00%	0,65%	3,82%
1.3 Aporte Extraordinário por Morte do Participante Ativo	0,54%	3,18%	0,38%	2,24%
1.4 Aporte Extraordinário por Morte do Participante Assistido	0,06%	0,35%	0,29%	1,71%
1.5 Benefício por Sobrevivência do Assistido	0,95%	5,59%	0,99%	5,82%
1.6 Fundo de Oscilação de Risco (OR)	0,40%	2,35%	0,00%	0,00%
2. Taxa de Carregamento	1,19%	7,00%	**1,19%**	**7,00%**
3. Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	**12,15%**	**71,47%**	**12,76%**	**75,06%**
Fonte/Elaboração: Geben/Funpresp, mar/2018.				

Gráfico: Número de sinistros esperados versus observados no Plano ExecPrev

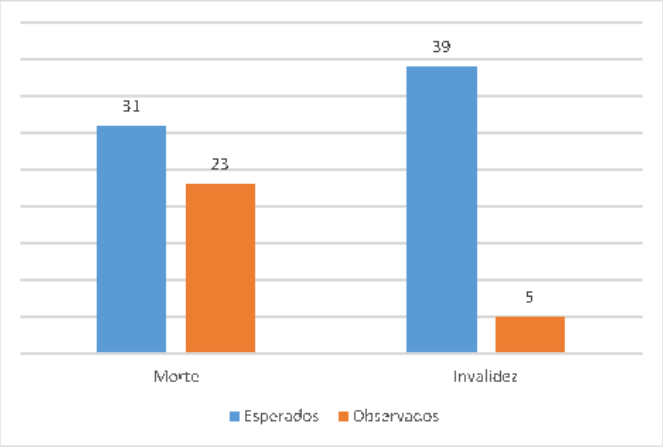

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

Regime Financeiro	Descrição	Provisão
Capitalização	Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal	26.684.553,41
Capitalização	Aporte Extraordinário por morte do Assistido	22.056.972,56
Capitalização	Benefício por Sobrevivência do Assistido	24.421.726,05
TOTAL		**73.163.252,02**
Capital de Cobertura	Oscilação de Risco / Invalidez / Morte	44.246.742,64
Benefícios Concedidos		5.377.966,91
TOTAL		**122.787.961,57**

A	Cód. Conta	Título	Saldo 30/11/2017	I	Débito mês	Crédito mês	Saldo 31/12/2017	I
	2	PASSIVO	122.054.426,70 C		27.101.564,72	32.143.484,12	127.096.346,10 C	
	2.1	EXIGIVEL OPERACIONAL	4.491.219,26 C		21.450.944,41	21.268.109,68	4.308.384,53 C	
	2.1.1	GESTAO PREVIDENCIAL	4.491.837,56 C		2.845.246,89	2.662.412,16	4.309.002,83 C	
	2.1.1.1	BENEFICIOS A PAGAR	14.814,09 C		14.735,22	9.494,27	9.573,14 C	
S	2.1.1.1.01	APOSENTADORIAS	0,00		0,00	2.329,79	2.329,79 C	
S	2.1.1.1.02	PENSOES	14.814,09 C		14.735,22	7.164,48	7.243,35 C	
	2.1.1.2	RETENCOES A RECOLHER	6.672,96 C		2.224,32	2.422,65	6.871,29 C	
S	2.1.1.2.01	IMPOSTO DE RENDA - BENEFICIOS	6.672,96 C		2.224,32	2.422,65	6.871,29 C	
	2.1.1.9	OUTRAS EXIGIBILIDADES	4.470.350,51 C		2.828.287,35	2.650.495,24	4.292.558,40 C	
	2.1.1.9.01	CONTRIBUICOES PARA CUSTEIO	814.969,91 C		828.141,99	487.196,04	474.023,96 C	
S	2.1.1.9.01.01	PATROCINADOR(ES)	406.626,54 C		412.623,84	243.801,20	237.803,90 C	
S	2.1.1.9.01.03	PARTICIPANTES	407.345,38 C		414.578,52	242.631,14	235.398,00 C	
S	2.1.1.9.01.04	AUTOPATROCINADOS	0,00		458,15	458,15	0,00	
S	2.1.1.9.01.05	CONTRIBUIÇÃO ADM. ASSISTIDOS	997,99 C		481,48	305,55	822,06 C	
S	2.1.1.9.05	COMPENSACAO DE FLUXOS PREVIDENCIAIS	0,00		25.241,25	25.241,25	0,00	
S	2.1.1.9.06	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	2,92 C		0,00	0,00	2,92 C	
S	2.1.1.9.08	PREMIO SEGURO ATIVO NORMAL	3.645.939,54 C		1.974.904,11	2.137.889,75	3.808.925,18 C	
S	2.1.1.9.10	Adiantamento recebido p/ cobertura inadimplêcia de Patrocinador	1.491,03 C		0,00	168,20	1.659,23 C	
S	2.1.1.9.99	OUTRAS EXIGIBILIDADES A PAGAR	7.947,11 C		0,00	0,00	7.947,11 C	
	2.1.3	INVESTIMENTOS	618,30 D	I	18.605.697,52	18.605.697,52	618,30 D	I
	2.1.3.1	TITULOS PUBLICOS	0,00		7.716.174,42	7.716.174,42	0,00	
	2.1.3.1.01	TITULOS PUBLICOS FEDERAIS	0,00		7.716.174,42	7.716.174,42	0,00	
	2.1.3.1.01.01	NOTAS DO TESOURO NACIONAL - NTN	0,00		7.716.174,42	7.716.174,42	0,00	
S	2.1.3.1.01.01.01	VALORES A PAGAR - NTN	0,00		7.716.174,42	7.716.174,42	0,00	
	2.1.3.4	FUNDOS DE INVESTIMENTO	0,00		1.946.987,02	1.946.987,02	0,00	
	2.1.3.4.02	REFERENCIADO	0,00		297.856,90	297.856,90	0,00	
	2.1.3.4.02.01	REFERENCIADO	0,00		297.856,90	297.856,90	0,00	
S	2.1.3.4.02.01.01	A PAGAR REFERENCIAL CDI	0,00		297.856,90	297.856,90	0,00	
	2.1.3.4.07	MULTIMERCADO	0,00		1.649.130,12	1.649.130,12	0,00	
S	2.1.3.4.07.03	VALORES A PAGAR - FUNDO MULTIMERCADO	0,00		1.649.130,12	1.649.130,12	0,00	
	2.1.3.8	RELACIONADOS COM O DISPONIVEL	618,30 D	I	8.942.536,08	8.942.536,08	618,30 D	I
S	2.1.3.8.99	MOVIMENTACAO ENTRE CONTAS CORRENTES	618,30 D	I	8.942.536,08	8.942.536,08	618,30 D	I
	2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL	117.563.207,44 C		5.650.620,31	10.875.374,44	122.787.961,57 C	
	2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	71.996.150,49 C		20.525,79	6.565.594,23	78.541.218,93 C	
	2.3.1.1	PROVISOES MATEMATICAS	71.996.150,49 C		20.525,79	6.565.594,23	78.541.218,93 C	
	2.3.1.1.01	BENEFICIOS CONCEDIDOS	5.074.045,31 C		20.525,79	324.447,39	5.377.966,91 C	
	2.3.1.1.01.02	BENEFICIO DEFINIDO ESTR REGIME CAPITALIZACAO	5.074.045,31 C		20.525,79	324.447,39	5.377.966,91 C	
	2.3.1.1.01.02.02	VR ATUAL BENEF FUTUROS NAO PROGRAMADOS ASSISTIDOS	5.074.045,31 C		20.525,79	324.447,39	5.377.966,91 C	
S	2.3.1.1.01.02.02.01	VR ATUAL BENEF FUTUROS NAO PROGRAMADOS ASSISTIDOS	5.074.045,31 C		20.525,79	324.447,39	5.377.966,91 C	
	2.3.1.1.02	BENEFICIOS A CONCEDER	66.922.105,18 C		0,00	6.241.146,84	73.163.252,02 C	
	2.3.1.1.02.03	BENEF DEFINIDO ESTR REGIME CAPITAL NAO PROGRAMADO	66.922.105,18 C		0,00	6.241.146,84	73.163.252,02 C	
	2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFICIOS FUTUROS NAO PROGRAMADOS	66.922.105,18 C		0,00	6.241.146,84	73.163.252,02 C	
S	2.3.1.1.02.03.01.01	FCBE	66.922.105,18 C		0,00	6.241.146,84	73.163.252,02 C	
	2.3.2	FUNDOS	45.567.056,95 C		5.630.094,52	4.309.780,21	44.246.742,64 C	
	2.3.2.1	FUNDOS PREVIDENCIAIS	45.567.056,95 C		5.630.094,52	4.309.780,21	44.246.742,64 C	
	2.3.2.1.03	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TECNICA ATUARIAL	45.567.056,95 C		5.630.094,52	4.309.780,21	44.246.742,64 C	
S	2.3.2.1.03.01	OSCILACAO DE RISCO	45.567.056,95 C		5.630.094,52	4.309.780,21	44.246.742,64 C	

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

6. Metas para 2018

Funpresp

funpresp.com.br

Novos Servidores – Poder Executivo Federal
(exceto Bacen)

Posição:
19/mar/2018

	Itens	2013 (fev-dez)	2014 (jan-dez)	2015 (jan-dez)	2016 (jan-dez)	2017 (jan-dez)	2018 (jan-abr)	Total
1	LOA (previsão)	38.877	42.673	22.800	-	14.915	5.804	**125.069**
2	Total de Entrantes (realizado)	29.257	46.268	24.956	25.181	28.572	5.192	**159.426**
2.1	Abaixo do Teto	11.754	24.453	11.322	12.495	15.631	2.805	**78.460**
2.2	Acima do Teto	17.503	21.815	13.634	12.686	12.941	2.387	**80.966**
2.2.1	Acima do Teto (oriundos do serviço público federal)	3.017	2.827	2.317	1.885	4.697	226	**14.969**
2.2.2	**Público-Alvo Funpresp-Exe**	**14.486**	**18.988**	**11.317**	**10.801**	**8.244**	**2.161**	**65.997**

Fonte: SGP/MP; LOA 2013 a 2018.
Elaboração: Funpresp-Exe.
Obs.: Dados sujeitos à revisão.
Obs. 2: De acordo com as medidas do Ajuste Fiscal anunciado em set/15, o MPOG confirmou a suspensão do quantitativo de cargos previstos no PLOA/2016
Obs. 3: Previsão preliminar de provimentos da LOA 2018

Adesões ExecPrev e LegisPrev

Funpresp

Posição:
19/mar/2018

Tipo / Plano	abril de 2018	% Geral	% Plano
ExecPrev	**58.156**	**98,8%**	**100,0%**
Ativos Normais	44.723	75,9%	76,9%
Adesões Voluntárias	23.502	39,9%	40,4%
Adesões Automáticas	21.221	36,0%	36,5%
Ativos Alternativos	13.433	22,8%	23,1%
RPC	3.722	6,3%	6,4%
RPPS	9.711	16,5%	16,7%
LegisPrev	**729**	**1,2%**	**100,0%**
Ativos Normais	722	1,2%	99,0%
Adesões Voluntárias	612	1,0%	84,0%
Adesões Automáticas	110	0,2%	15,1%
Ativos Alternativos	7	0,0%	1,0%
Total	**58.885**	**100,0%**	

21.331 adesões automáticas e 3.190 desistências

Fonte: SGP/MP; SF; CD; TCU; BACEN; GEARC/Funpresp-Exe
Elaboração: Funpresp-Exe
Obs. As adesões automáticas do LegisPrev foram realizadas no TCU (49) e CD (46).
Obs.2.: Novas adesões do Legislativo sujeitas à classificação quanto ao regime de adesão automático ou voluntário;
Obs.3.: Já foram registrados **3.764** cancelamentos de inscrição na Funpresp-Exe, sendo 1.474 Ativos Normais, 940 Alternativos RPC e 1.350 Alternativos RPPS.
Obs.4.: A classificação de tipos de participantes no LegisPrev é preliminar e está sujeita à revisão.

Funpresp

Cancelamentos

Posição:
19/mar/2018

TABELA 5 – Panorama dos cancelamentos (até fev/18)

Tempo de Plano	Ativo Normal	%	Ativo Alternativo	%	Total	%
Até 3 meses	350	26,4%	1.040	49,5%	1.390	40,5%
De 3 meses a 6 meses	252	19,0%	312	14,9%	564	16,5%
De 6 meses a 1 ano	303	22,8%	402	19,1%	705	20,6%
De 1 ano a 2 anos	315	23,7%	282	13,4%	597	17,4%
Mais de 2 anos	108	8,1%	64	3,0%	172	5,0%
TOTAL	1.328	100%	2.100	100%	3.428	100%

Fonte: GEARC/DISEG/Funpresp-Exe

Taxas de Adesão

Posição:
19/mar/2018

Ano Ingresso = Ano Adesão

Período	Acima do Teto	20% Acima do Teto
2013 (jan-dez)	11%	13%
2014 (jan-dez)	19%	22%
2015 (jan-dez)	34%	39%
2016 (jan-dez)	76%	89%
2017 (jan-dez)	91%	94%
2018 (jan-abr)	98%	98%
Total	65%	67%

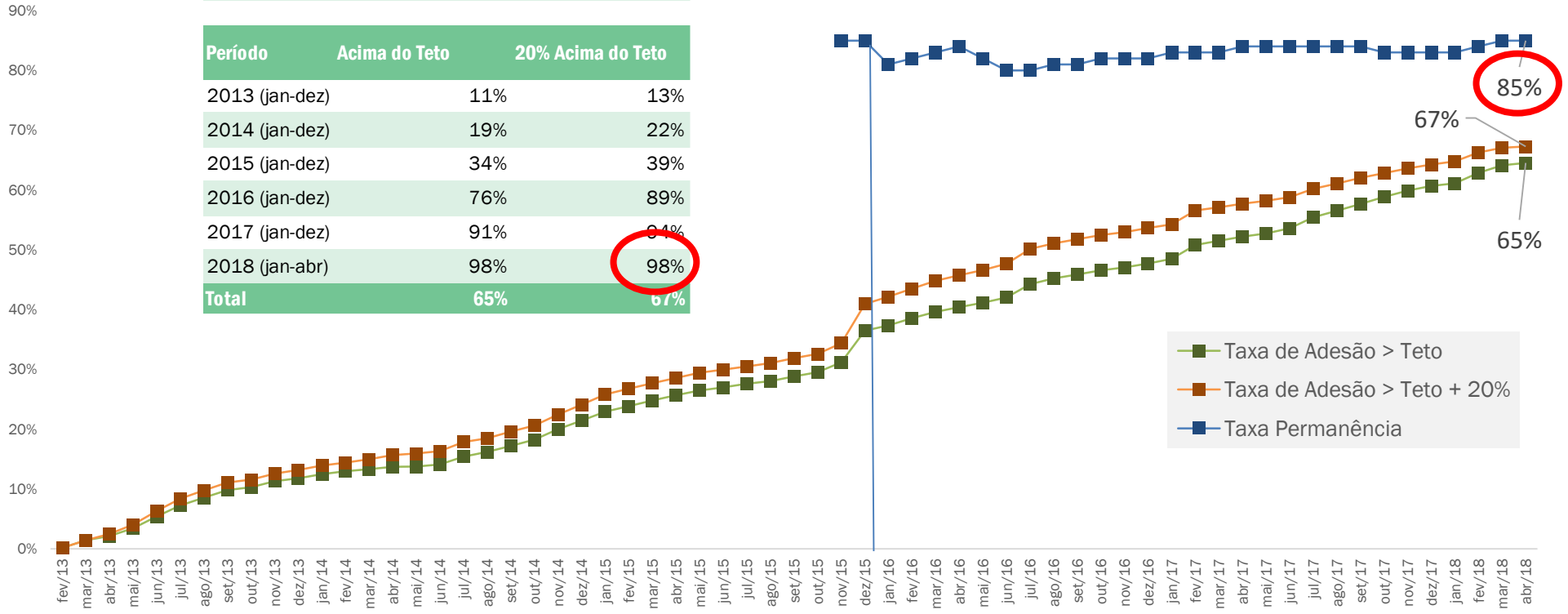

Fonte: SGP/MP; GEARC/Funpresp-Exe
Elaboração: Funpresp-Exe
Taxa de Adesão > Teto: razão entre o número de adesões verificadas de participantes Ativos Normais em relação ao universo de servidores que ingressaram no serviço público com remuneração acima do teto e sujeitos ao Regime de Previdência Complementar –RPC
Taxa de Adesão > Teto 20%: taxa acima descrita, mas envolvendo apenas servidores com renda superior ao teto+20% (R$ 6.637,57), tanto para adesões quanto para ingressos.
Taxa de Permanência: razão entre o número de participantes aderidos automaticamente à Funpresp-Exe e que permaneceram no plano de benefícios com relação ao total de registros de adesão automática, inclusive as desistências.

Perfil das Adesões

Posição:
19/mar/2018

Adesões / Ingressos por Faixa Etária

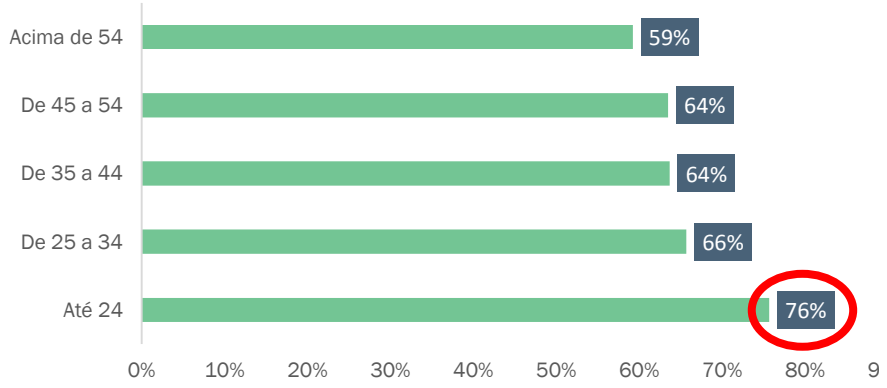

Adesões / Ingressos por Faixa de Remuneração

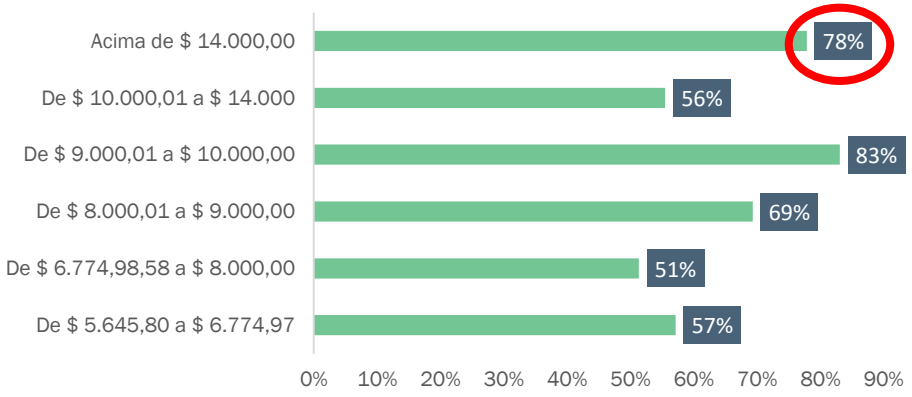

Adesões / Ingressos por UF

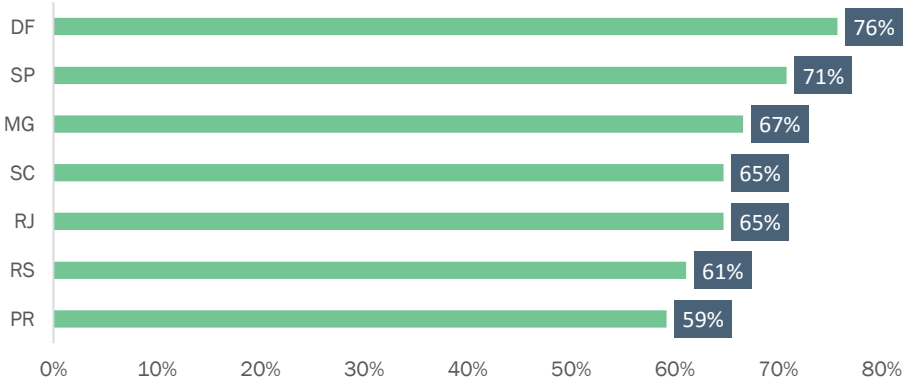

Adesões / Ingressos por Gênero

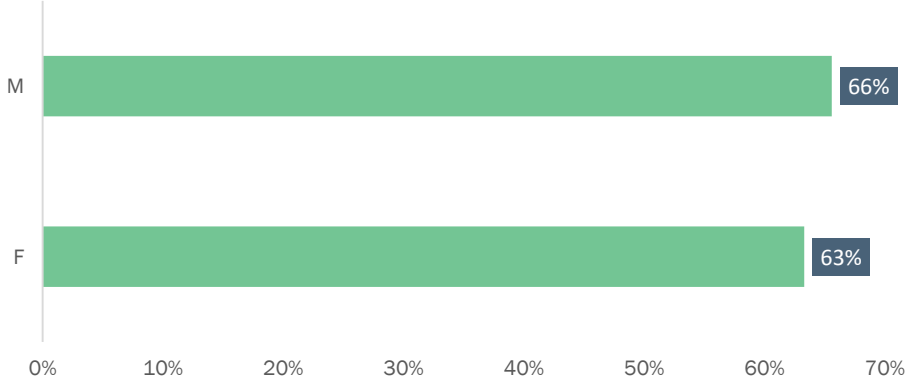

Fonte: SGP/MP
Elaboração: Funpresp-Exe.

Maiores e Menores Adesões por Patrocinador

Posição:
19/mar/2018

Maiores

Patrocinador	Ingressos	Adesões	% Adesão
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	163	161	98,77%
INST.NAC.METROLOGIA,NORM.E QUAL.INDL.	77	73	94,81%
AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA	52	49	94,23%
AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR	174	162	93,10%
MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES	190	175	92,11%
MINISTERIO DO DESENV SOCIAL E COMB FOME	174	159	91,38%
COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	66	60	90,91%
ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO	834	755	90,53%
MINISTERIO DO PLANEJ.,ORCAMENTO E GESTAO	693	617	89,03%
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	383	335	87,47%

Menores

Patrocinador	Ingressos	Adesões	% Adesão
COLEGIO PEDRO II	517	148	28,63%
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS	91	29	31,87%
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	315	117	37,14%
SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DA AMAZONIA	65	25	38,46%
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	81	33	40,74%
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA	413	174	42,13%
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE	191	81	42,41%
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	245	108	44,08%
INSTITUTO FEDERAL DO PIAUI	625	276	44,16%
SUPERINTENDENCIA ZONA FRANCA DE MANAUS	174	78	44,83%

apenas patrocinadores com mais de 50 ingressos

Fonte: SGP/MP
Elaboração: Funpresp-Exe.

Maiores e Menores Adesões por Cargo

Posição:
19/mar/2018

Maiores

Cargo	Ingressos	Adesões	% Adesão
INDIGENISTA ESPECIALIZADO	155	153	98,71%
PESQ EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL	160	152	95,00%
PROFESSOR TITULAR-LIVRE MAG SUPERIOR	55	52	94,55%
OFICIAL DE CHANCELARIA	54	51	94,44%
ANALISTA DE INFRA-ESTRUTURA	105	99	94,29%
ANALISTA PLAN GEST INF INFOR GEOG ESTATI	207	194	93,72%
AGENTE DE POLICIA FEDERAL 3A CLASSE	600	561	93,50%
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	91	85	93,41%
ADVOGADO DA UNIAO	344	321	93,31%
TECNOL INF GEOGRAFICA ESTATISTICA	159	147	92,45%

Menores

Cargo	Ingressos	Adesões	% Adesão
DELEGADO DE POLICIA FEDERAL 2A CLASSE	71	3	4,23%
ESCRIVAO DE POLICIA FEDERAL 2A CLASSE	277	27	9,75%
TECNICO ADMINISTRATIVO	100	20	20,00%
CONTROLADOR DE TRAFEGO AEREO	93	25	26,88%
TECNICO EM PESQUISA E INVEST BIOMEDICA	131	37	28,24%
ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	179	51	28,49%
TECNICO DO SEGURO SOCIAL	1.717	522	30,40%
TEC EM FINANCIAMENTO E EXECUCAO	51	16	31,37%
ASSISTENTE SOCIAL	605	212	35,04%
TEC INFOR GEOGRAFICAS E ESTATISTICA	438	157	35,84%

apenas cargos com mais de 50 ingressos

Fonte: SGP/MP
Elaboração: Funpresp-Exe.

Funpresp

Posição:
19/mar/2018

Adesões Funpresp
(Meta *versus* Realizado 2018)

Item	Meta de Adesões*	Adesões Realizadas**	% Meta vs Orçamento
ExecPrev	67.060	58.156	86,7%
Ativo Normal	47.987	44.723	93,2%
Ativo Alternativo	19.073	13.433	70,4%
LegisPrev	904	729	80,6%
Total	**67.964**	**58.885**	**86,6%**

Fonte: SGP/MP; Funpresp-Exe
Elaboração: Funpresp-Exe.
* Meta conforme orçamento Funpresp-Exe para 2018.
** Incluem as desistências da adesão automática.

Adesões Funpresp
(Meta *versus* Realizado 2018)

Posição:
19/mar/2018

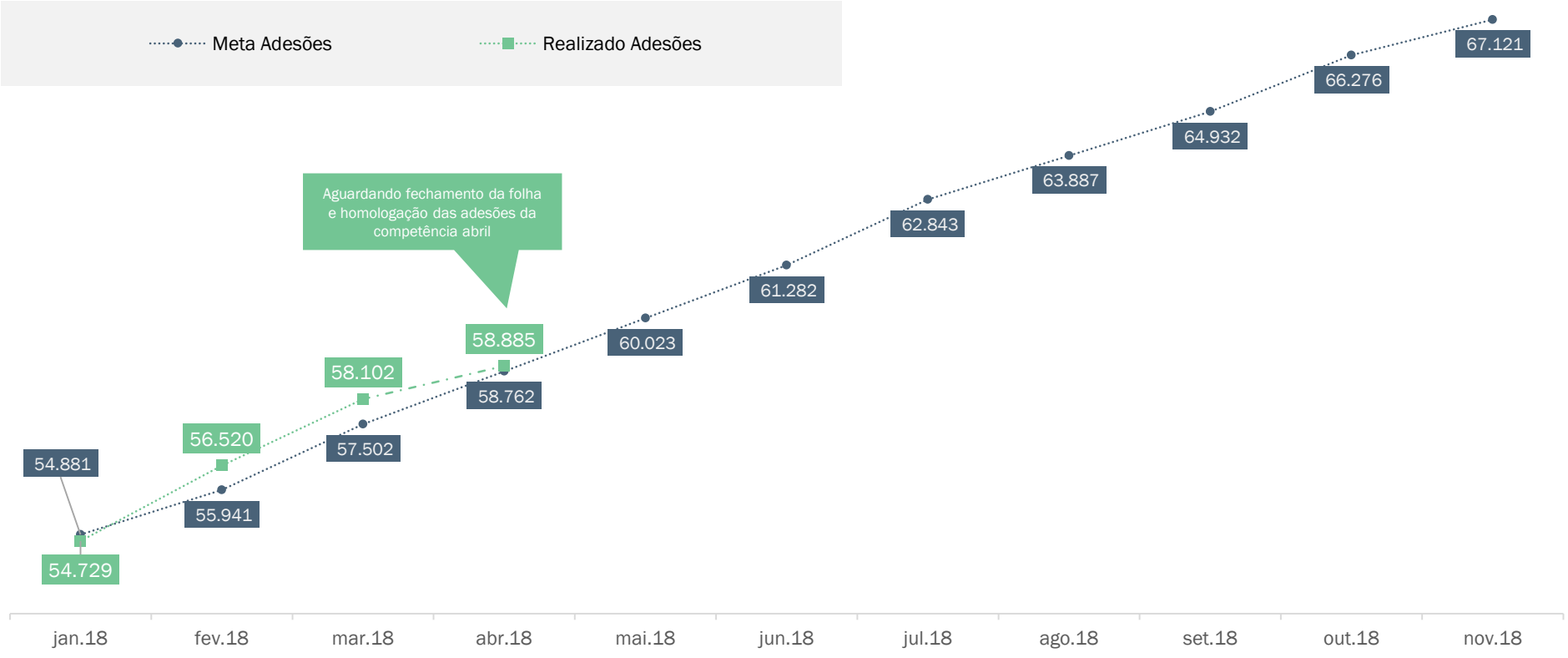

Fonte: SGP/MP; Funpresp-Exe
Elaboração: Funpresp-Exe.
* Meta conforme orçamento Funpresp-Exe para 2018.
** Dados realizados incluem as desistências de adesão automática.

Arrecadação Funpresp
(Meta *versus* Realizado 2018)

Posição:
19/mar/2018

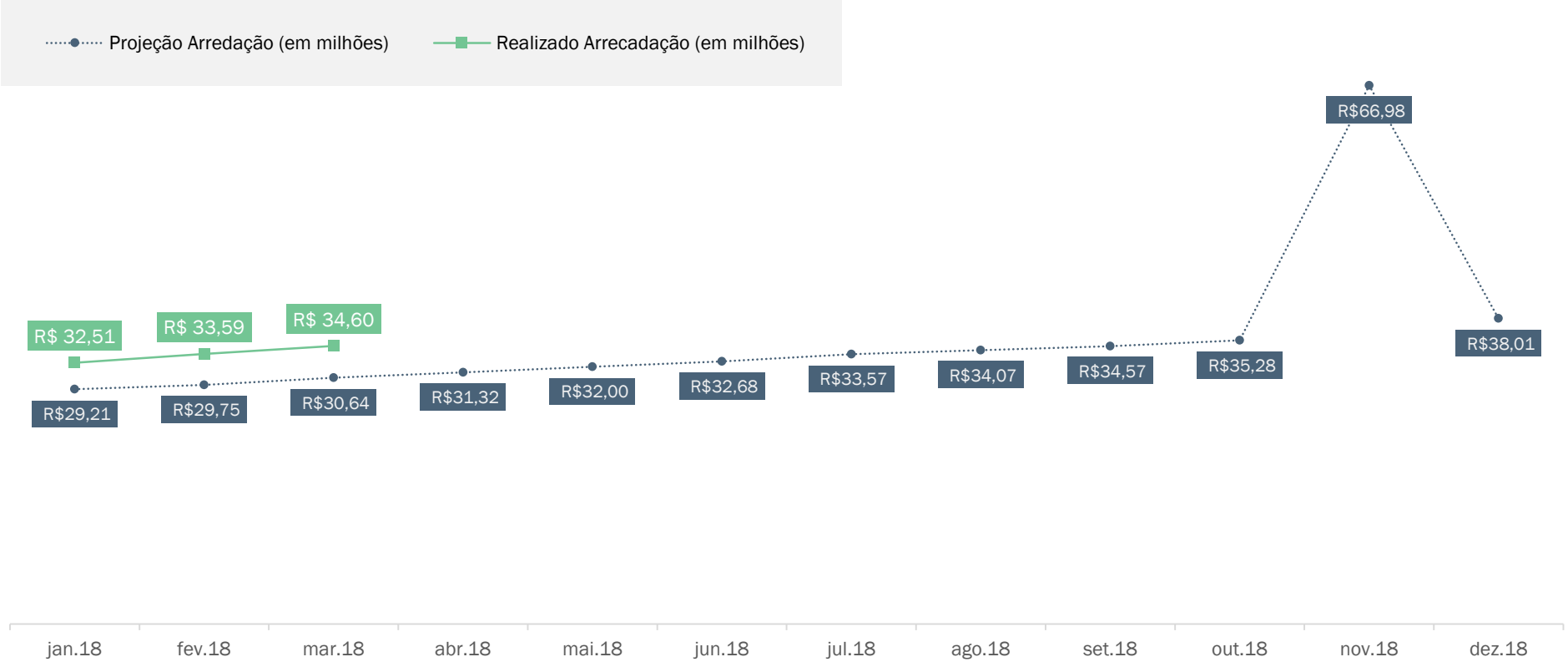

Fonte: SGP/MP; Funpresp-Exe
Elaboração: Funpresp-Exe.
Obs. Não inclui portabilidades e boletos diversos.
* Meta conforme orçamento Funpresp-Exe para 2018 e, para o mês de dezembro de 2017, orçamento de 2017.

PGA Funpresp
(Meta *versus* Realizado 2018)

Posição:
19/mar/2018

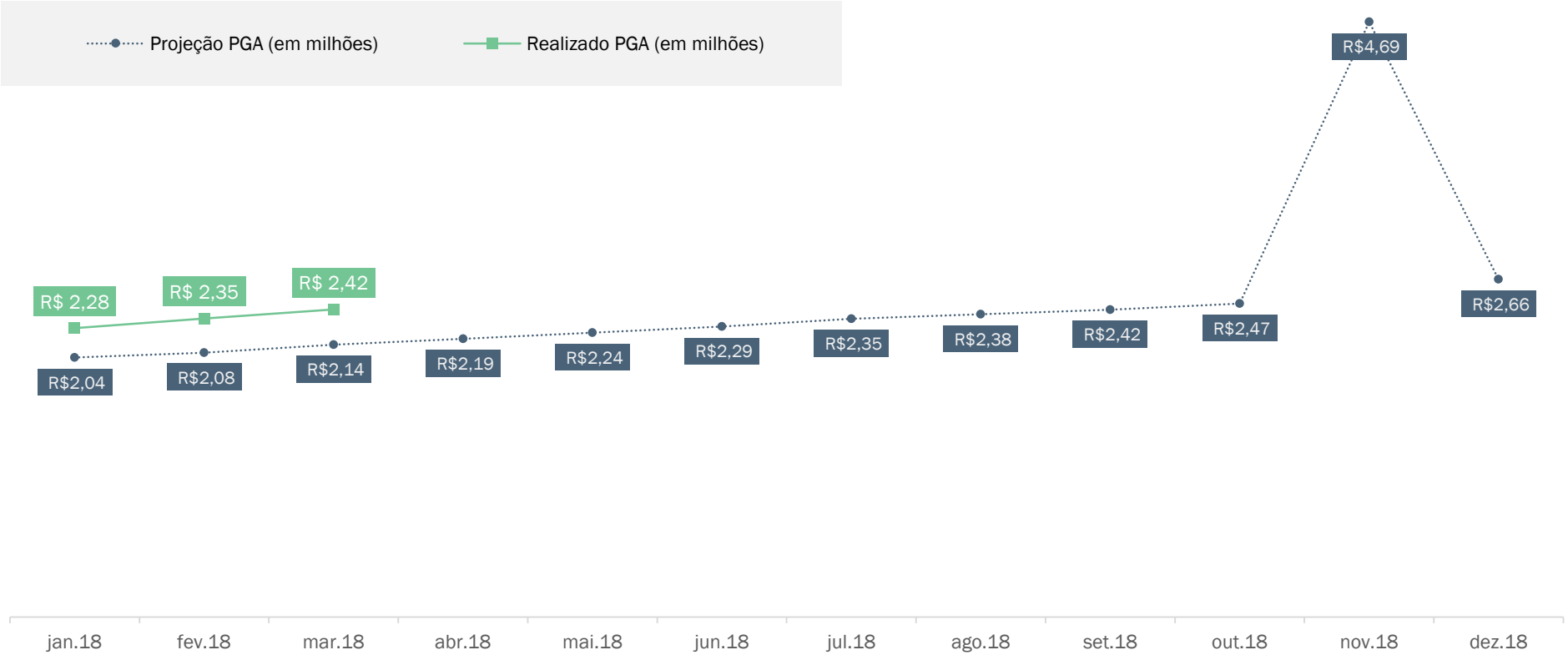

Fonte: SGP/MP; Funpresp-Exe
Elaboração: Funpresp-Exe.
* Meta conforme orçamento Funpresp-Exe para 2018 e, para o mês de dezembro de 2017, orçamento de 2017.

Adesões Realizadas pela Seguradora (até mar/18)

Posição:
19/mar/2018

31% do total das adesões

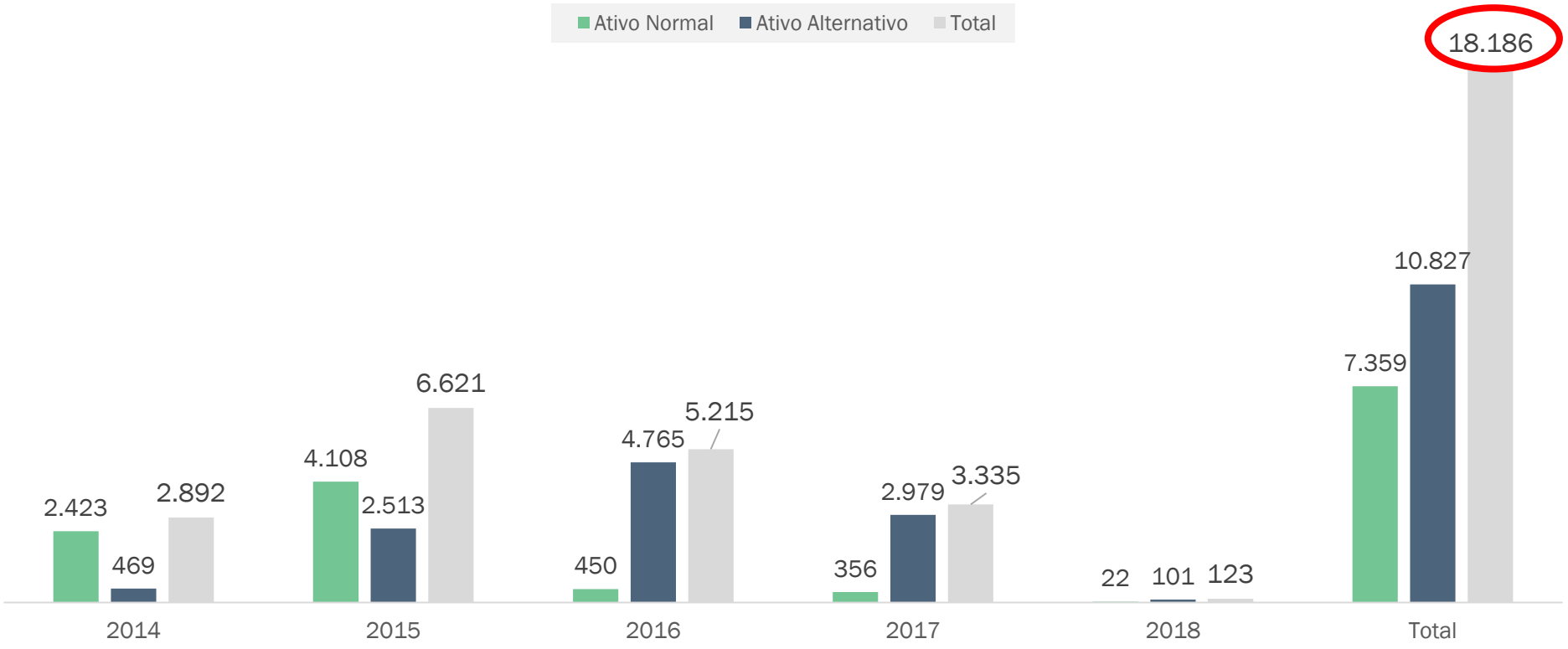

Fonte: Mongeral Aegon; Funpresp-Exe
Elaboração: Funpresp-Exe.

Plano de Execução de Metas Funpresp-Mongeral 2018

posição em 31 de janeiro de 2018

Posição:
19/mar/2018

Metas MONGERAL	Indicador	Realizado (jan/18)	% Realizado/Meta
1. Adesões do Estoque de Ativos Normais	2.400 adesões	225	9,4%
2. Adesões de Ativos Alternativos	3.000 adesões	184	6,1%
3. PAR para Ativos Normais	4.000 contratos	137	3,4%
4. PAR para Ativos Alternativos	3.000 contratos	14	0,5%
5. Taxa de Reversão de Desistências (acumulada)	20%	8,53% (8,53%)	-
6. Taxa de Reversão de Cancelamentos (acumulada)	10%	7,92% (7,92%)	-
7. Percentual de Adesão dos Migrados	95%	73,99%	-

Fonte: SGP/MP; Funpresp-Exe; Mongeral Aegon.
Elaboração: GEARC/DISEG/Funpresp-Exe.
Obs. Dados preliminares, sujeitos a revisão.
* Os valores entre parênteses referem-se à taxa mensal do mês respectivo da coluna.

Campanha de adesão

Funpresp

Planejamento das adesões

- A partir de 2015, quando a adesão à Funpresp passou a ser automática (e não mais optativa), um número expressivo de servidores federais da ativa tornaram-se **potenciais públicos-alvo** para tornarem-se participantes da Fundação.

Funpresp

Grupos potenciais de adesões:

- **Cancelados**
- **Estoque**
- **Desistentes**
- **Migrados**

Funpresp

A partir das necessidades de comunicação específicas para os públicos, foram criadas duas linhas de abordagens diferenciadas:

LINHA VOCÊ

Estoque
Migrados

LINHA REAVALIE

Cancelados
Desistentes

Funpresp

Funpresp

Posição:
19/mar/2018

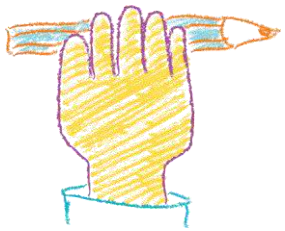

FUNPRESP

LINHA 1

Entre todas as razões para ter um plano de previdência complementar, a mais importante é
VOCÊ
Conheça as vantagens que só a Funpresp oferece.
0800 282 6794
Funpresp

Banner

Poderíamos listar várias razões
para fazer um plano de previdência
complementar, mas daremos um só:
VOCÊ
Conheças as vantagens que
só a Funpresp oferece.
0800 282 6794
Funpresp
Funpresp-Exe

Post

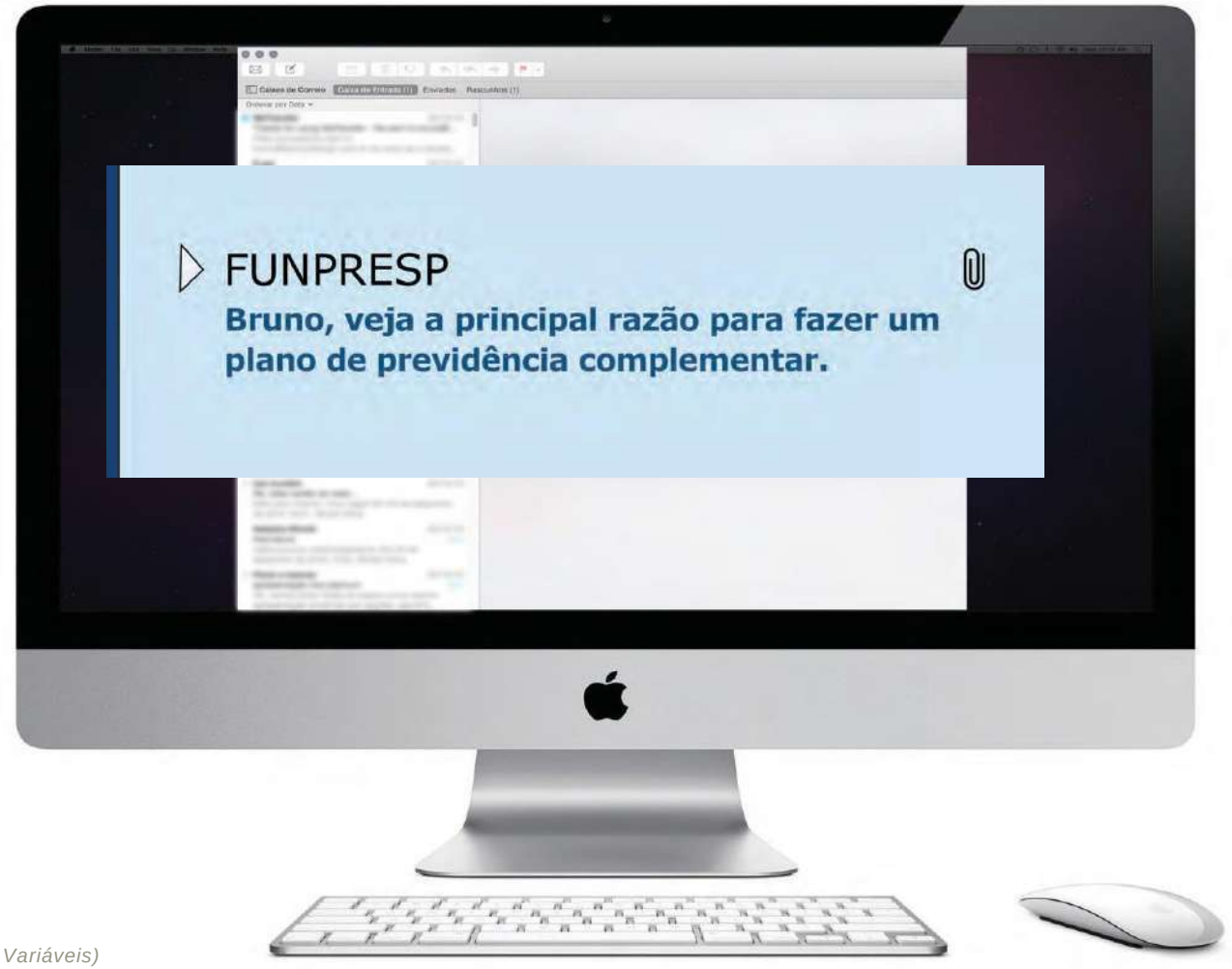

Email Marketing (Dados Variáveis)

VOCÊ
VEJA OUTRAS VANTAGENS EXCLUSIVAS DA FUNPRESP PARA VOCÊ.
Conheça as vantagens que só a Funpresp oferece.
0800 282 6794
Funpresp

Hotsite

Mala Direta Fechada

Funpresp

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA FUNPRESP. SE VOCÊ PENSAR NAS VANTAGENS, FAZ. SE PENSAR NO SEU FUTURO, FAZ TAMBÉM.

Exclusivos para o servidor público federal dos poderes Executivo e Legislativo, os planos de benefícios da Funpresp garantem aos participantes uma renda adicional na aposentadoria, além da cobertura por invalidez permanente e morte. Em apenas 4 anos, a Funpresp conta com mais de 47 mil participantes e mais de **600 milhões em patrimônio.** Uma confiança conquistada graças à transparência da sua gestão.

VEJA OUTRAS VANTAGENS EXCLUSIVAS DA FUNPRESP PARA VOCÊ.

CONTRIBUIÇÃO PARITÁRIA
Os participantes Ativo Normal contam com a paridade do órgão patrocinador. A cada R$ 1,00 de contribuição normal feita pelo participante, a União também contribui com R$ 1,00.

MENOS TAXAS
A Funpresp não cobra taxa de administração, apenas taxa de carregamento de 7%.

MAIS RENTABILIDADE
100% da rentabilidade dos investimentos é destinada ao participante.

COBERTURA PARA MORTE E INVALIDEZ
O participante conta com um fundo coletivo que cobre casos de invalidez ou morte. Quem quiser ampliar a cobertura pode contratar a PAR.

MAIS SEGURANÇA PARA FAMÍLIA
Nos planos de benefícios da Funpresp, a pensão vitalícia é garantida independentemente da idade do cônjuge do participante.

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO
O participante terá acesso, a partir de agosto, a empréstimos com taxas inferiores às praticadas no mercado.

EXTRATO ONLINE
É possível acompanhar o plano e a evolução da poupança previdenciária por meio do extrato na área exclusiva do site da Fundação.

CONTRIBUIÇÃO FACULTATIVA
O participante também tem a possibilidade de realizar contribuições facultativas sem incidência de taxa de carregamento. O valor vai todo para a reserva individual.

GESTÃO COMPARTILHADA
Os servidores participam das decisões da Funpresp por meio da gestão compartilhada, que conta com representantes dos participantes, escolhidos em eleição direta, e com representantes dos patrocinadores.

MAIS SEGURANÇA PARA FAMÍLIA
Nos planos de benefícios da Funpresp, a pensão vitalícia é garantida independentemente da idade do cônjuge do participante.

DIFERENCIAIS NO IMPOSTO DE RENDA

DEDUÇÃO
Desconto mensal de contribuições do servidor no Imposto de Renda, direto no contracheque.

IMPOSTO MENOR
IR sobre os benefícios de aposentadoria é menor para participantes, chegando a até 10% no

12%
Valor do benefício fiscal da renda bruta no ajuste anual de IRPF sobre aportes facultativos.

Mala Direta Aberta

FUNPRESP

LINHA 2

RE CONSIDERE
Se ao invés de ligar para o serviço de entrega, você ligar para a Funpresp e investir R$92.68 mensais, após 30 anos, renderá o montante de R$312.018,00.
É HORA DE CONSIDERAR A POSSIBILIDADE DE FAZER UM PLANO DE APOSENTADORIA COMPLEMENTAR.
Fale com a Funpresp e conheça todas as vantagens que só ela oferece para você, servidor federal.
0800 282 6794
Funpresp

Banner

RE VEJA
É HORA DE VER A POSSIBILIDADE DE FAZER UM PLANO DE APOSENTADORIA COMPLEMENTAR.
Fale com a Funpresp e conheça todas as vantagens que só ela oferece para você, servidor federal.
0800 282 6794
Funpresp

RE AVALIE
É HORA DE AVALIAR A POSSIBILIDADE DE FAZER UM PLANO DE APOSENTADORIA COMPLEMENTAR.
Funpresp

Hotsite

Folder Aberto Dobra 2

Estoque / Migrados

- Será personalizada
- Busca provocar a reflexão nos potenciais participantes sobre a importância da contribuição para a aposentadoria complementar a partir dos principais benefícios da Funpresp.

Funpresp

Desdobramento | 2017

Inbound Marketing (**marketing de conteúdo**), envio, via e-mail marketing, de conteúdos sobre planos de previdência, investimentos e educação financeira, para gerar uma mudança de mentalidade.

- Criação de hotsite: www.motivosparavoce.com.br;
- Vídeos de até dois minutos, onde levaremos conteúdos de maneira leve e de fácil entendimento.

Funpresp

Desdobramento | 2017

Outbound Marketing (**marketing de relacionamento**) , enviando malas diretas personalizadas com o nome do destinatário usando a impressão com dados variáveis.

- Malas direta para os departamentos de RH dos patrocinadores e banners para a intranet dos Órgãos
- Ações de relacionamento com entidades do Serviço Público para apresentação da campanha e explicação dos conteúdos
- Ações de relacionamento com formadores de opinião em Universidades para apresentação da campanha e explicação dos conteúdos

Funpresp

Vídeos | Propostas de temas

VÍDEO 1 – Vídeo-depoimento com os participantes e gestores da Funpresp falando sobre os benefícios.

VÍDEO 2 – Os principais motivos de ser fazer uma previdência complementar da Funpresp.

VÍDEO 3 – Como funciona a contribuição paritária da União – um diferencial imbatível em relação a outras opções.

VÍDEO 4 – Quais são e como funcionam os benefícios tributários para contribuições à Funpresp.

VÍDEO 5 – O diferencial do seguro de vida atrelado ao plano de previdência complementar.

VÍDEO 6 – Porque aderir à Funpresp mesmo sendo um servidor mais antigo e quais são as vantagens.

VÍDEO 7 – Como funciona e quais as vantagens da opção de portabilidade de plano de outra instituição e quais as vantagens.

VÍDEO 8 – Quais são os diferenciais de segurança e mecanismos de supervisão/controle dos participantes sobre a Funpresp (representantes/extrato/balanços/acesso a informação/normas etc).

Desdobramento | 2017

Esquematização

Hotsite (hub)

Newsletter
Com o nome do participante e link do vídeo. Será direcionado para o hotsite da campmanha.

Vídeos Explicativos
com a participação dos próprios participantes da Funpresp, no papel de conselheiro e “amigo”.

Vídeos Táticos
principais benefícios da Funpresp (já produzidos)

Funpresp

Desdobramento | 2018

- Reforço das mensagens da campanha via central de atendimento.
- Mala direta para os potenciais participantes do ESTOQUE.
- Mala direta para os potenciais participantes do grupo de MIGRADOS, mais elaborada.
- Expansão do número de eventos de relacionamento/apresentações para engajamento de participantes com distribuição/utilização materiais.

8. Dúvidas

DÚVIDAS

(governança; garantias, reforma; BE/Benefício Especial; FCBE; Taxas, IRPF; Investimentos)

DF:

1 - Existe indicação política para compor o conselho deliberativo e fiscal?

2 - Como é composto e como é a fiscalização dos conselhos?

3 - O presidente da Funpresp é indicado por quem? Está prevista alguma mudança?

4 - Quem **garante** que a Funpresp não vai quebrar? Assim como já aconteceu em outros fundos.

5 - Quem **garante** que a união vai continuar contribuindo com no máximo 8,5% do salário de participação? Essa contrapartida pode acabar?

6 - Quem **garante** que a união vai pagar o benefício especial na aposentadoria?

7 - Caso tenha a reforma da previdência, o servidor que migrar depois da reforma será afetado em relação ao benefício especial?

8 - O servidor só terá direito ao benefício especial se fizer a adesão a Funpresp?

9 - Existe algum fundo **garantidor**?

10 - A Funpresp já foi autorizada para estados e municípios, como será feita a gestão? Será a mesma gestão da Funpresp-Exe e Funpresp-Leg?

11 - Como é feito o pagamento do saldo em conta do participante e como é feito o pagamento do FCBE no caso de pensão por morte? Os dois são pagos ao mesmo tempo?

12 - Existe alguma previsão para alterarem a taxa de carregamento?

13 - Qual a **garantia** que o servidor tem de que nunca haverá taxa de administração?

14 - Como o servidor coloca as contribuições Funpresp na declaração de imposto de renda?

15 - Os servidores realmente estão tendo a dedução de IR de 20,5%?

16 - Como ficará os investimentos da Funpresp com a selic caindo?

BH:

17. Migração: já tratamos mas ainda é muito recorrente dúvidas principalmente no que tange a abordagem correta do assunto

18. IR: como entramos no período de declaração acho importante abordarmos como deve ser orientado o participante em relação ao preenchimento ou direcionamento para o fale conosco

19. Cotas do fundo de investimento: Como funciona, como é atualizado na valorização e desvalorização

20. Custo administrativo na condição de assistido ou beneficiário: como funciona o custeio, como é definido

RJ:

21. Migração

22. Benefício Especial

23. Tudo sobre FCBE

24. Quando o PGA terá redução?

25. Qual o prazo para atualização da informações na sala do participante?

SP:

26. Sabemos que tem a dedução do IR no contracheque, mas na Declaração do Imposto de Renda Anual, tem outra dedução ou é apenas nos aportes?

27. Previsão de abaixar a taxa de carregamento?

28. O servidor contribuiu por pouco tempo, a reserva acumulada poderá ser sacada integralmente, caso seja afirmativa tem um limite ou entra na regra de 25% à vista e restante numa renda de 5 anos no mínimo.

29. Sobre o mesmo assunto do saque, tem uma carência de 3 anos?

30. Esta questão é sobre o RPPS, o servidor fez a Migração de Regime, caso tenha um afastamento por saúde, ele fica limitado ao teto do INSS ou recebe o seu salário integral.

31. Na Migração, no Benefício Especial, como é feito a correção quando servidor na sua aposentadoria

Apresentação de Resultados

9. Pesquisa 2017

IMAGEM

Posição:
19/mar/2018

Quando falo FUNPRESP, qual a primeira palavra/imagem vem a sua mente?

- Aposentadoria e previdência foram as palavras mais relacionadas a Funpresp;
- As menções segurança/confiança surgem em terceiro lugar.

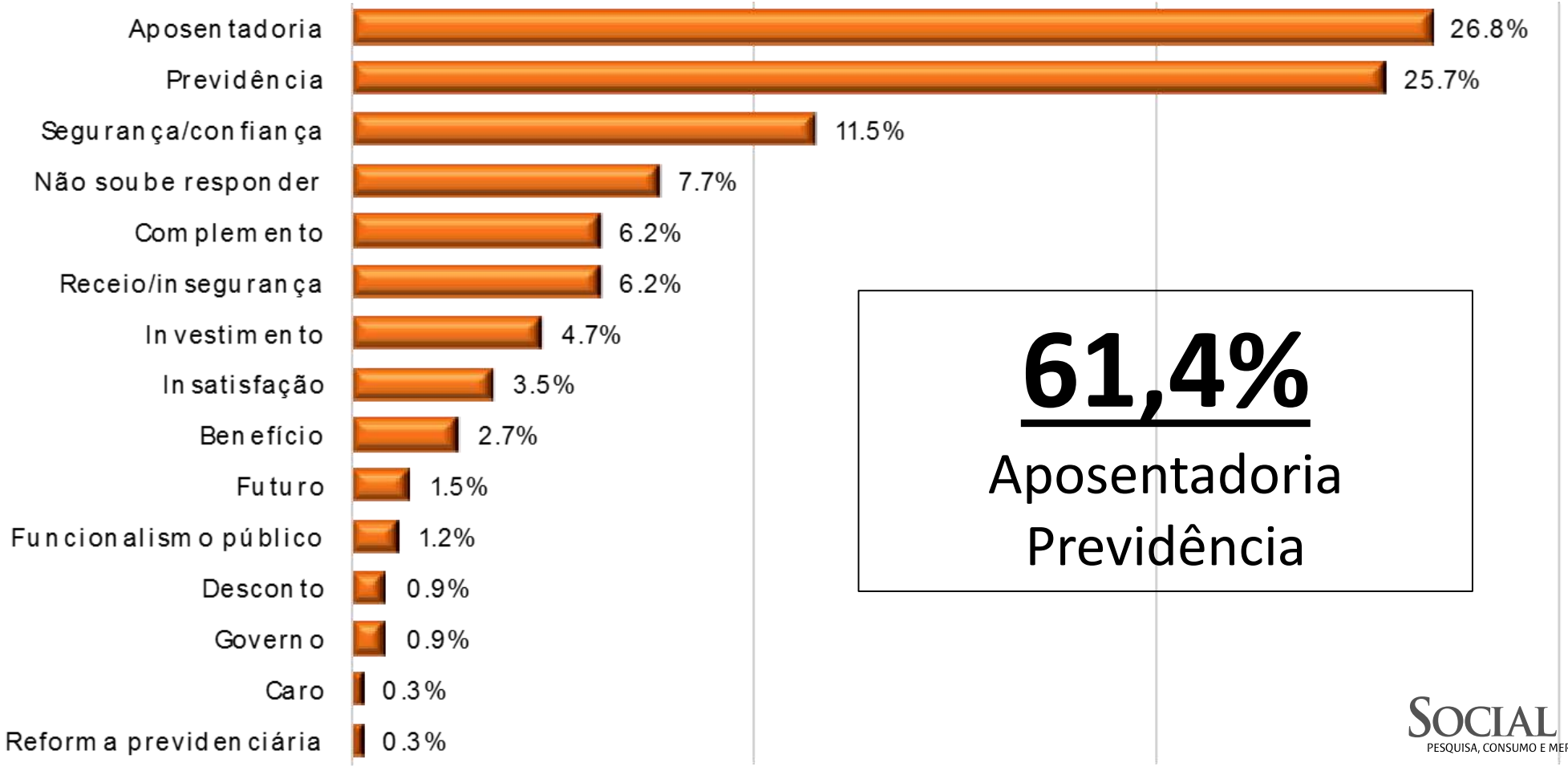

61,4%

Aposentadoria
Previdência

REPUTAÇÃO

Posição:
19/mar/2018

Na sua avaliação, a FUNPRESP é uma entidade respeitada?

- A grande maioria considera a Funpresp uma entidade respeitada, pois há transparência na gestão;
- Aqueles que relataram o contrário, o fizeram por considerar a Funpresp ainda desconhecida, uma vez que, em sua visão, ninguém se aposentou utilizando esta previdência e a adesão, segundo afirmam, seria um ato obrigatório e não uma escolha.

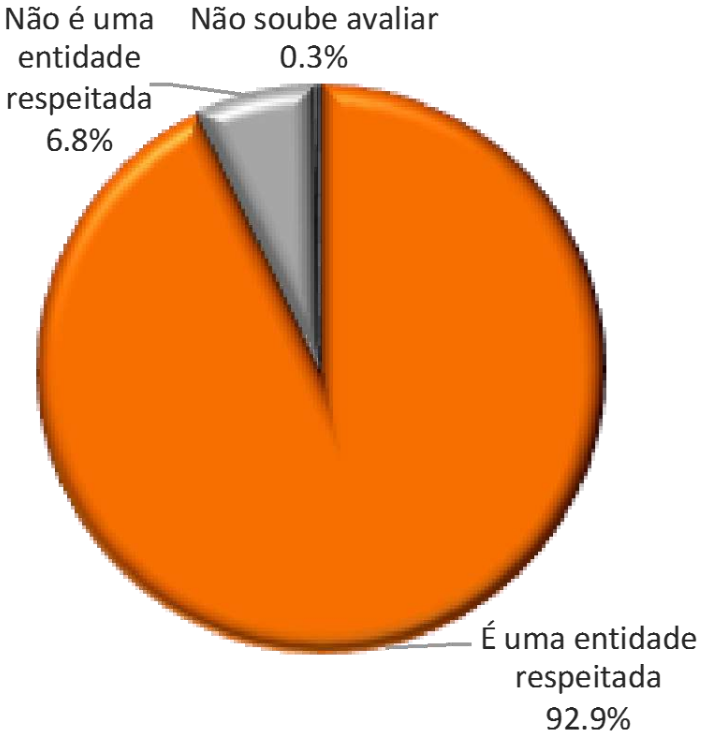

93%

Entidade Respeitada

Funpresp

Posição:
19/mar/2018

GRAU DE SATISFAÇÃO

No geral, qual o seu grau de satisfação com a FUNPRESP?

- A grande maioria dos respondentes (70,5%) está satisfeita com a Funpresp.

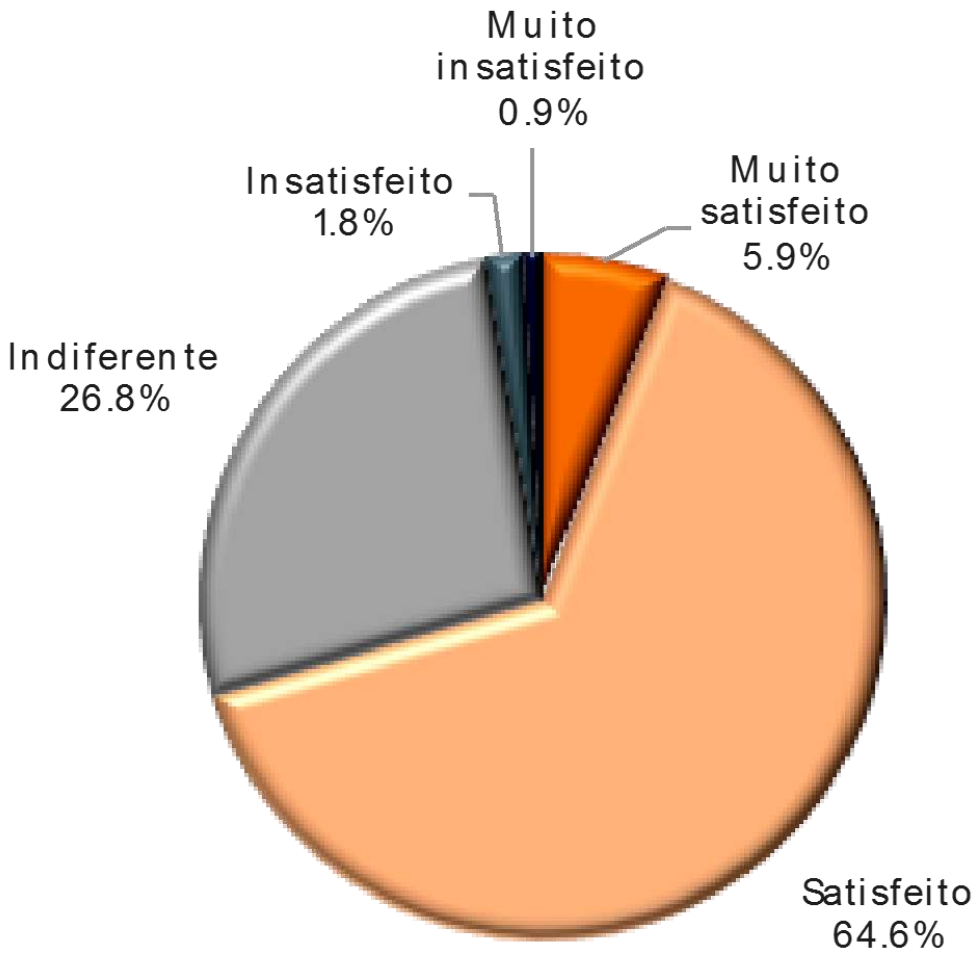

70,5%

Satisfeito
Muito Satisfeito

PONTO FORTE

Posição:
19/mar/2018

Em sua opinião, qual o principal diferencial da FUNPRESP frente aos outros fundos de previdência existentes no mercado?

- A contrapartida do governo é o principal diferencial da Funpresp para a maior parte dos participantes.
- Importante destacar que uma percentagem significativa (34,4%) não conseguiu verbalizar sua resposta – há uma oportunidade para ampliar o conhecimento sobre a Funpresp.

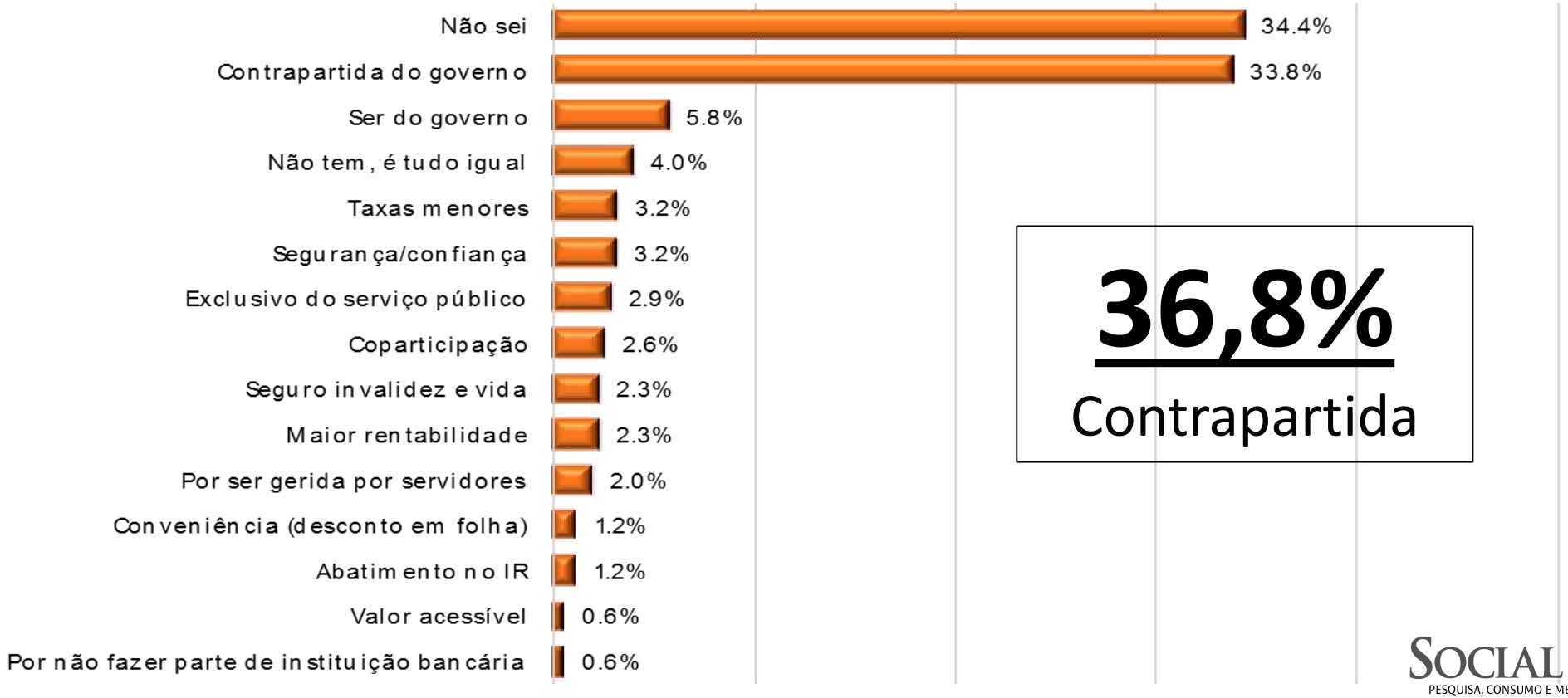

Funpresp

Posição:
19/mar/2018

A SER MELHORADO

E o que precisa ser melhorado?

- Da mesma forma, os entrevistados não souberam responder sobre os pontos fracos, o que pode demonstrar <u>falta de envolvimento/conhecimento</u> sobre a instituição.

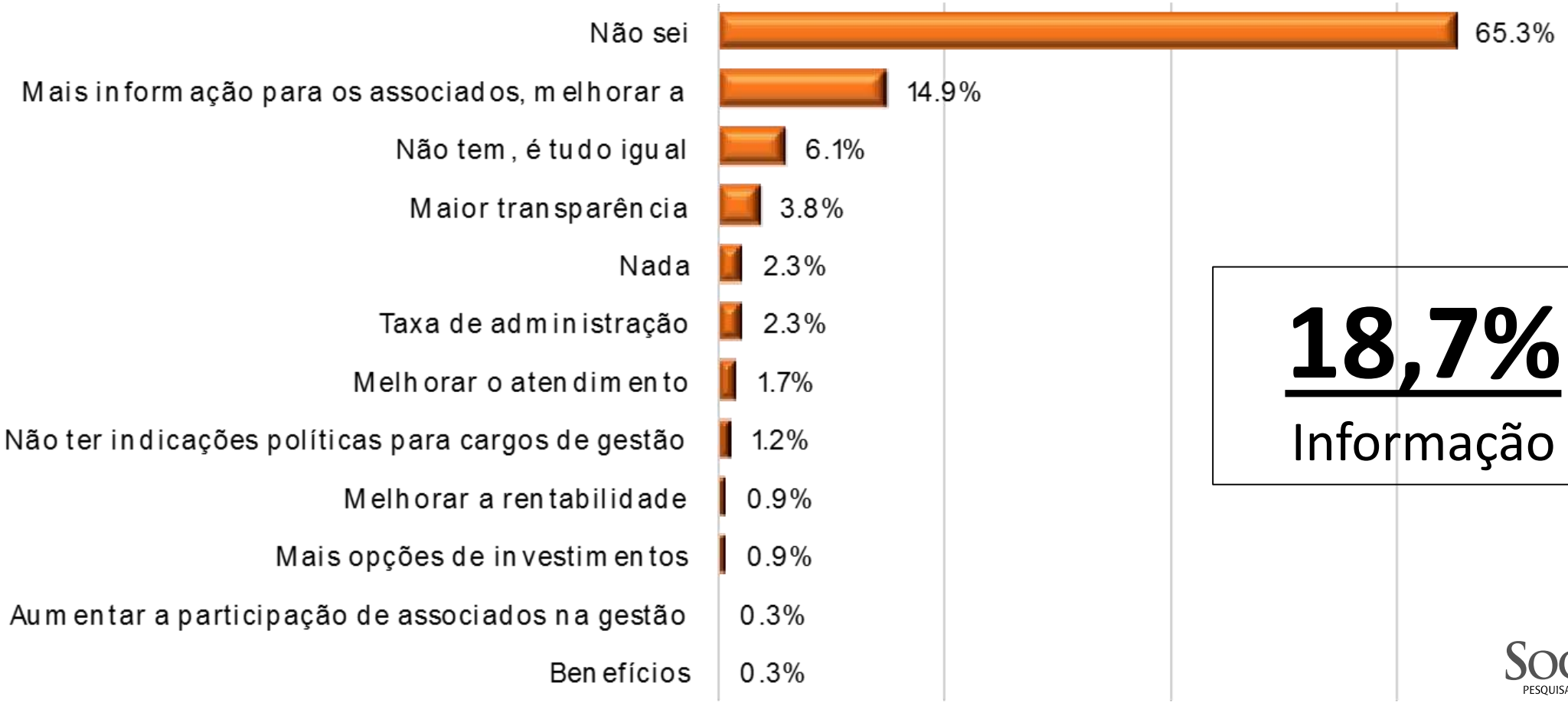

18,7%
Informação

SOCIAL EX
PESQUISA, CONSUMO E MERCADO

PLANOS PREVIDENCIÁRIOS – BRASIL

Posição:
19/mar/2018

Em sua opinião, acerca dos planos previdenciários administrados pela FUNPRESP, o (a) Sr. (a) considera (postiivo, negativo ou indiferente?):

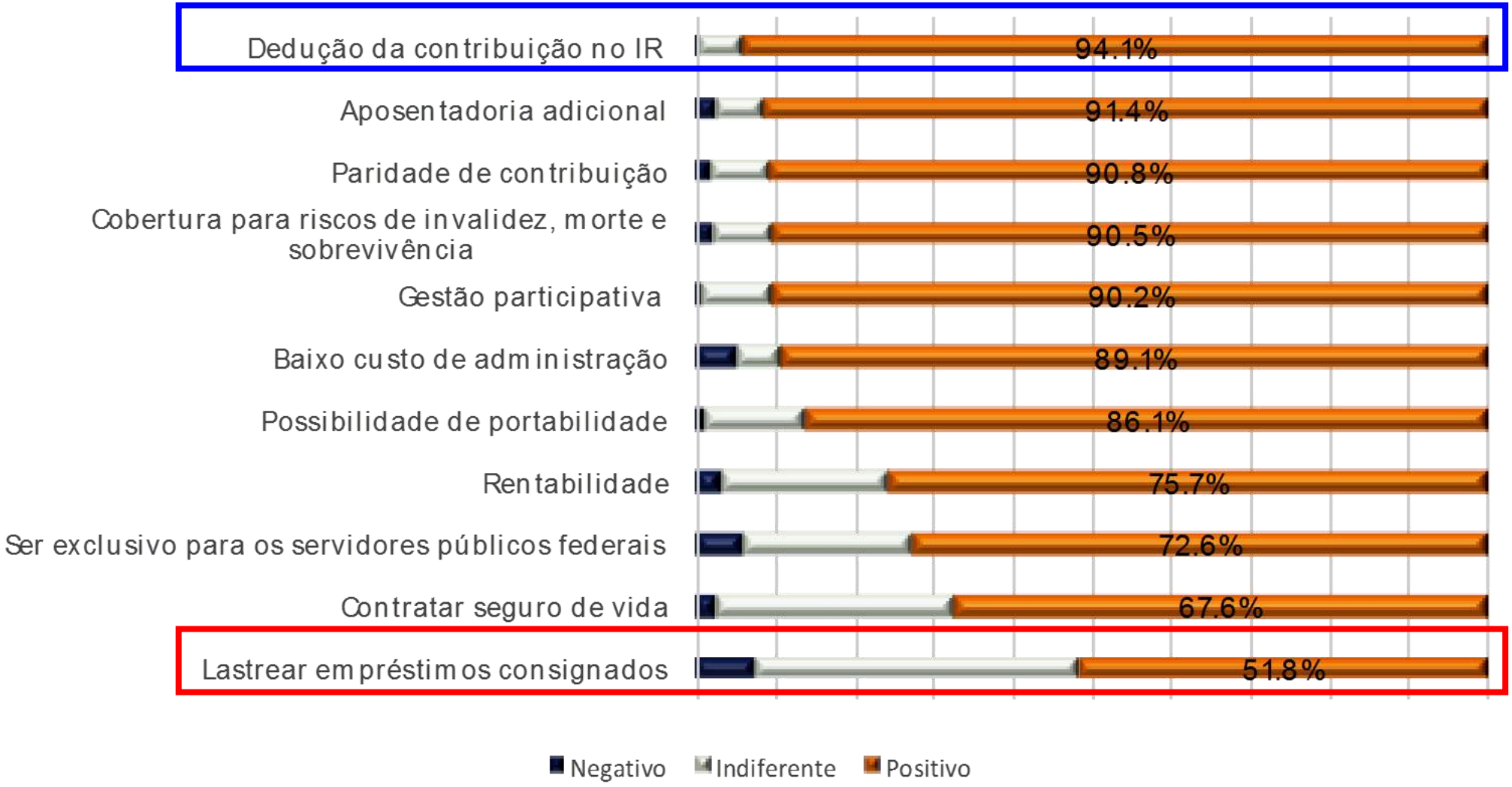

CANAL DE RELACIONAMENTO

Posição:
19/mar/2018

Qual o canal de atendimento utilizado?

- A forma mais utilizada pelos entrevistados para se relacionarem com a Funpresp é por meio de visitas dos representantes e palestras, ou seja, de forma pessoal/presencial.

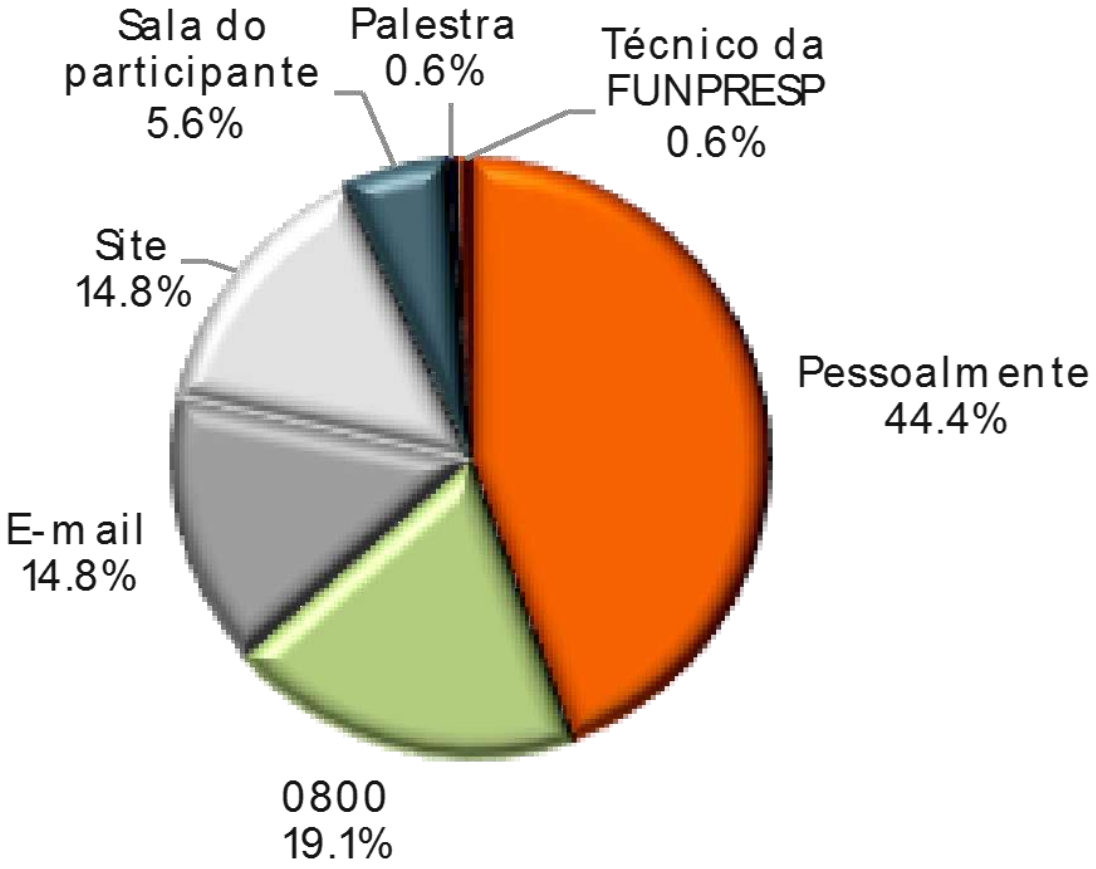

45%

Representantes da Funpresp

CANAL DE RELACIONAMENTO

Como o (a) Sr. (a) avalia o atendimento prestado pela FUNPRESP?

Posição:
19/mar/2018

- A grande maioria dos participantes avaliou de forma positiva o atendimento prestado pela Funpresp (78% classificaram como ótimo ou bom);
- Aqueles que avaliaram como péssimo relataram a falta de retorno do funcionário e informações prestadas erroneamente.

78%
Ótimo/Bom

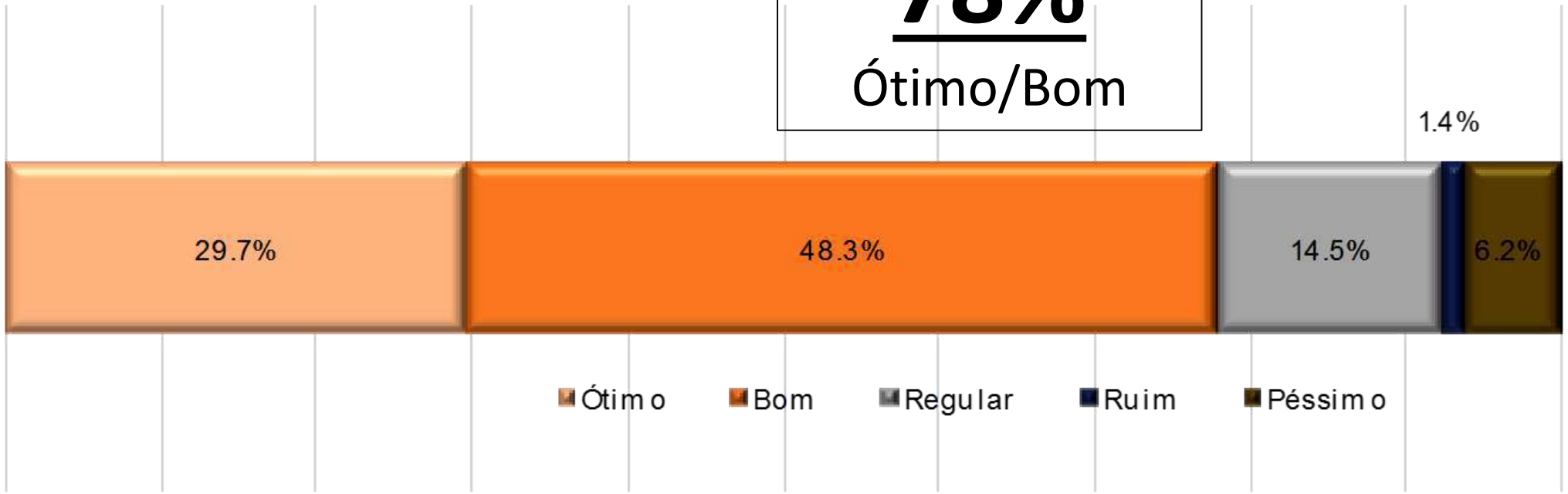

CANAL DE RELACIONAMENTO

Posição: 19/mar/2018

Em sua opinião, qual a melhor forma da FUNPRESP informar e/ou manter contato com os participantes?

- Mais da metade dos respondentes consideram o e-mail a melhor forma da Funpresp manter contato.

Funpresp

Posição:
19/mar/2018

SUGESTÕES

Existe algum produto que a FUNPRESP não oferece hoje e o (a) Sr (a) gostaria que oferecesse?

- Dos entrevistados que sugeriram **novos produtos** para a Funpresp, financiamento imobiliário foi a opção mais citada (32%).

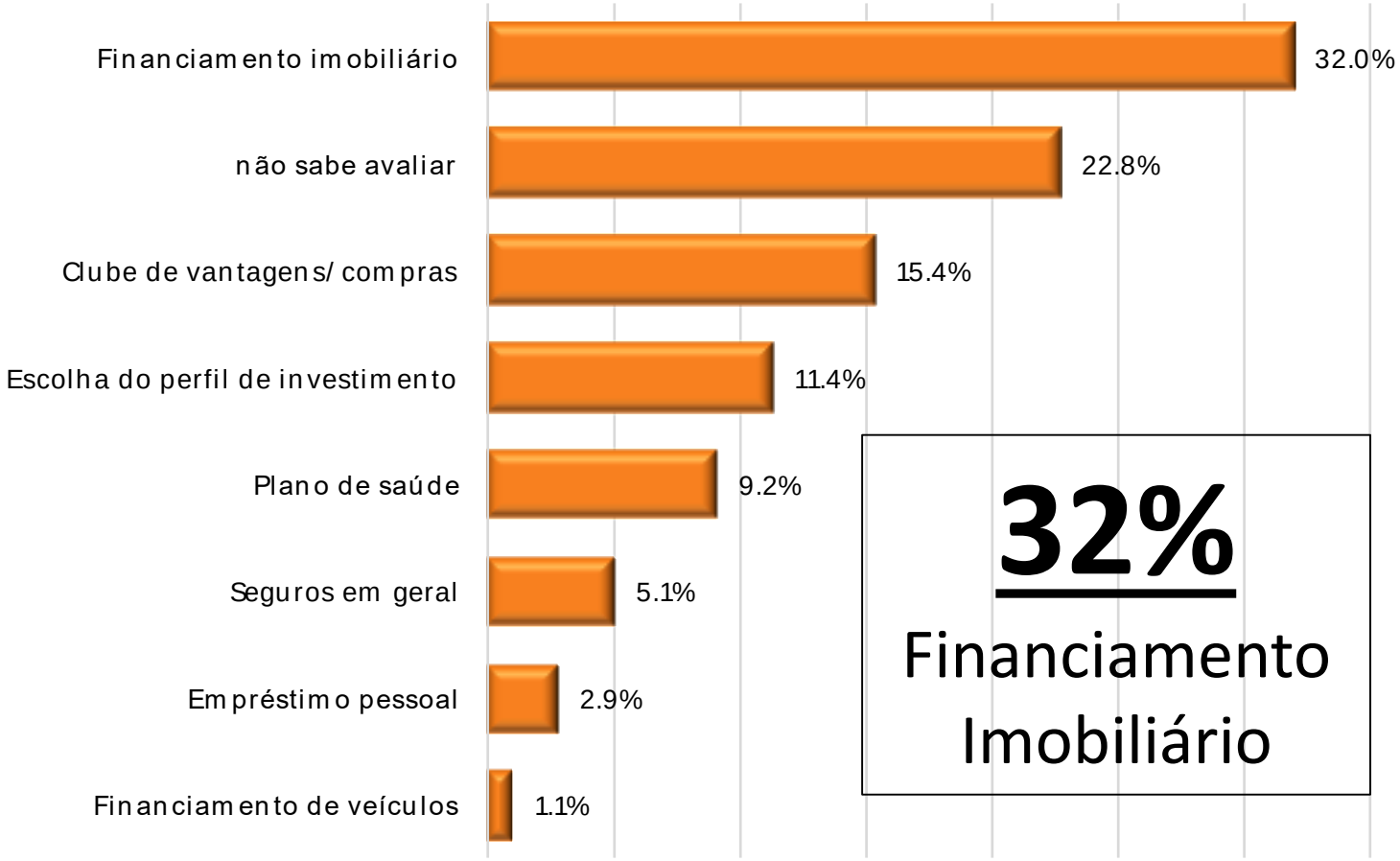

32%
Financiamento Imobiliário

SOCIAL EX
PESQUISA, CONSUMO E MERCADO

10. DESAFIOS/PROJETOS PARA 2018

1. PERFIS DE INVESTIMENTOS
2. Clube de Vantagens
3. PL 6088/2016 (ESTADOS/MUNÍCIPIOS)
4. *BREAK-EVEN-POINT*: 2º SEMESTRE/2018
5. 3ª ELEIÇÃO
6. REDUÇÃO DA TAXA DE CARREGAMENTO (ABR/2019: 4,5% vs. Tempo Filiação)

www.funpresp.com.br
0800 282 6794
/funprespexe
/funpresp
/tvfunpresp

Funpresp

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

SCN Quadra 02 Bloco A salas 202a204 – Edifício Corporate Financial Center
CEP 70712-900 – Brasília/DF / (61) 2020-9700